



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Manoel
Novaes -S/N Anx 2,
Bom Jesus DaLapa - Ba,
47600-000

Telefone



(77) 3481-4214 / (77)
3481-5777

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO - 090 - 2022 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO MARAVILHA III
- ANEXO I - DECRETO 090 - 2022 - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC - LOTEAMENTO MARAVILHA III
- ANEXO II - DECRETO 090 - 2022 - TERMO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - LOTEAMENTO MARAVILHA III
- ANEXO III - DECRETO 090 - 2022 - CRONOGRAMA DE DE EXECUÇÃO DE OBRAS - CEO - LOTEAMENTO MARAVILHA III
- ANEXO IV - DECRETO 090 - 2022 - PLANTA - LOTEAMENTO MARAVILHA III
- DECRETO - 099 - 2022 - NOMEAÇÃO COORDENADOR CULTURAL
- DECRETO - 100 - 2022 - NOMEAÇÃO ASSESSOR (A) EXECUTIVO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 01 CICLO DE FIV - FERTILIZAÇÃO IN VITRO DA PACIENTE HAIANE LIMA DOS SANTOS
- CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDES DE TELEFONES FIXO.
- CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DO CIRCO INCAROS NO PROJETO CIRCO NA ESCOLA QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 09 A 13 DE MAIO DE 2022

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 01 CICLO DE FIV - FERTILIZAÇÃO IN VITRO DA PACIENTE HAIANE LIMA DOS SANTOS
- RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDES DE TELEFONES FIXO.
- RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DO CIRCO INCAROS NO PROJETO CIRCO NA ESCOLA QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 09 A 13 DE MAIO DE 2022

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 01 CICLO DE FIV - FERTILIZAÇÃO IN VITRO DA PACIENTE HAIANE LIMA DOS SANTOS
- HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDES DE TELEFONES FIXO.
- HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

APRESENTAÇÃO DO CIRCO INCAROS NO PROJETO CIRCO NA ESCOLA QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 09 A 13 DE MAIO DE 2022

CONTRATOS

- ERRATA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.77/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - INEXIBILIDADE Nº 01/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS/BOM JESUS DA LAPA, NAS SEGUINTE MODALIDADES: HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EXAMES, CONSULTAS E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO.

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257G/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESCOLAS DA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA.

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 09 DE 09 DE MAIO DE 2022. - TORNA PÚBLICO O GABARITO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS DO PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA PARA MEMBRO TITULAR E SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- CORREÇÃO DE REDAÇÃO - TEMA: TRABALHO INFANTIL NO BRASIL: CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E MECANISMOS DE COMBATE À EXPLORAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



DECRETO Nº. 090 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a aprovação do Loteamento Maravilha III, localizado no lugar denominado Itaberaba, Zona Urbana da Cidade de Bom Jesus da Lapa - BA pertencente à Vale Rico Patrimonial LTDA-ME no Município de Bom Jesus da Lapa - BA, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o projeto de Loteamento apresentado atende integralmente os requisitos da lei nº 6.766/79, bem como as disposições municipais que regem a espécie, com supedâneo na Lei Complementar nº 001, de 02 de fevereiro de 2010 (Plano Diretor Urbano);

CONSIDERANDO que o empreendimento obteve a imprescindível licença ambiental, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que o empreendimento contribuirá para consolidar a expansão imobiliária da sede do Município e atende a todos os requisitos, exigências legais e obrigações para com o poder Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado de **“MARAVILHA III”**, no perímetro urbano da Cidade de Bom Jesus da Lapa, Itaberaba devidamente registrada no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus da Lapa (BA), no Livro 2-, e matrícula sob nº 30.047, de 25.06.2019, pertencente à Vale Rico Patrimonial LTDA-ME.

Art. 2º- A área total do empreendimento com denominação de **“LOTEAMENTO MARAVILHA III”**, É DE 44.384,66m² (quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro metros e quarenta e sessenta e seis centímetro quadrados), sendo 38,60% deste total, ou seja, uma área de 17.131,90m² reservados ao uso público, contempladas áreas dedicadas ao uso institucional (Equipamentos Públicos), áreas verdes e ao sistema de circulação (passeios Ciclovias e vias), além de uma área Privativa de 27.252,77m² representando 61,40% do total, envolvendo 164 lotes comercializáveis.

Art. 3º- O LOTEAMENTO **MARAVILHA III** está subdividido em 5 quadras, designadas pelas letras do alfabeto da letra “A” , “B” , “C” , “E”, com área de 33.816,40m².

DESCRITIVOS DAS QUADRAS E LOTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



“QUADRA “A”

Quadra: A, com 40 (quarenta) lotes abaixo descritos perfazendo uma área total de 6.615,17 m²:

Lote:01, Área: 215,49 m², O Lote de terreno sob nº 01 da Quadra A, do Loteamento denominado “LOTEAMENTO MARAVILHA III” localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Mandacaru e Rua da Carnaúba, localizado na esquina da Rua Humberto de Alencar Castelo Branco com a Rua Ademar Mendes de Barros, de formato irregular, abrangendo uma área de 215,49 m² (duzentos e quinze metros quadrados e quarenta e nove décimos quadrados) e um perímetro de 63,13 m. Para quem de dentro do lote 01 olha para a Rua Humberto de Alencar Castelo Branco inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.843,8475 NY: 8.534.472,0541), com uma distância de 10,03 m de frente até a coordenada (EX: 673.842,6086 NY: 8.534.462,1006), confrontando com Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, daí deflete à direita com uma distância de 21,94 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.821,1143 NY: 8.534.466,4947), confrontando com Rua Ademar Mendes de Barros, daí deflete à direita com uma distância de 10,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.823,1172 NY: 8.534.476,2920), confrontando com Lote 40, daí deflete à direita com uma distância de 21,16 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.843,8475 NY: 8.534.472,0541), confrontando com Lote 02;

Lote:02, Área:215,49 m², O Lote de terreno sob nº 02 da Quadra A, do Loteamento denominado “LOTEAMENTO MARAVILHA III” localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Mandacaru e Rua da Carnaúba, distante 20,06 m da esquina da Rua Humberto de Alencar Castelo Branco com a Rua da Carnaúba (Lote 04), de formato irregular, abrangendo uma área de 207,69 m² (duzentos e sete metros quadrados e sessenta e nove décimos quadrados) e um perímetro de 61,57 m. Para quem de dentro do lote 02 olha para a Rua Humberto de Alencar Castelo Branco inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.845,0864 NY: 8.534.482,0077), com uma distância de 10,03 m de frente até a coordenada (EX: 673.843,8475 NY: 8.534.472,0541), confrontando com Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, daí deflete à direita com uma distância de 21,16 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.823,1172 NY: 8.534.476,2920), confrontando com Lote 01, daí deflete à direita com uma distância de 10,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.825,1201 NY: 8.534.486,0894), confrontando com Lote 40, daí deflete à direita com uma distância de 20,38 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.845,0864 NY: 8.534.482,0077), confrontando com Lote 03;

Lote: 03, Área: 199,93 m², O Lote urbano sob nº 03 da Quadra A, do Loteamento denominado “LOTEAMENTO MARAVILHA III”, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

(77) 3481-3374



Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Mandacaru e Rua da Carnaúba, de formato irregular, abrangendo uma área de 199,93 m² (cento e noventa e nove metros quadrados e noventa e três décimos quadrados) e um perímetro de 60,02 m. Para quem de dentro do lote 03 olha para a Rua Humberto de Alencar Castelo Branco inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 673.846,33 Y: 8.534.491,96, com uma distância de 10,03 m de frente até o vértice de coordenada X: 673.845,09 Y: 8.534.482,01, confrontando com Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, daí deflete à direita com uma distância de 20,38 m do lado direito até o vértice de coordenada X: 673.825,12 Y: 8.534.486,09, confrontando com Lote 02, daí deflete à direita com uma distância de 10,00 m ao fundo até o vértice de coordenada X: 673.827,12 Y: 8.534.495,89, confrontando com Lote 05, daí deflete à direita com uma distância de 19,61 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 673.846,33 Y: 8.534.491,96, confrontando com Lote 04;

Lote: 04, Área: 192,13 m², O Lote urbano sob nº 04 da Quadra A, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III", no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Mandacaru e Rua da Carnaúba, de formato irregular, abrangendo uma área de 192,13 m² (cento e noventa e dois metros quadrados e treze décimos quadrados) e um perímetro de 58,46 m. Para quem de dentro do lote 04 olha para a Rua Humberto de Alencar Castelo Branco inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 673.847,56 Y: 8.534.501,91, com uma distância de 10,03 m de frente até o vértice de coordenada X: 673.846,33 Y: 8.534.491,96, confrontando com Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, daí deflete à direita com uma distância de 19,61 m do lado direito até o vértice de coordenada X: 673.827,12 Y: 8.534.495,89, confrontando com Lote 03, daí deflete à direita com uma distância de 10,00 m ao fundo até o vértice de coordenada X: 673.829,13 Y: 8.534.505,68, confrontando com Lote 05, daí deflete à direita com uma distância de 18,82 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 673.847,56 Y: 8.534.501,91, confrontando com Rua da Carnaúba;

Lote: 05, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 05 da Quadra A, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Mandacaru e Rua da Carnaúba, distante 26,82 m da esquina da Rua Humberto de Alencar Castelo Branco com a Rua da Carnaúba (Lote 04), de formato irregular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 05 olha para a Rua da Carnaúba inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.821,2880 NY: 8.534.507,2865), com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.829,1259 NY: 8.534.505,6842), confrontando com Rua da Carnaúba, daí deflete à direita com uma distância de 10,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.827,1230 NY: 8.534.495,8868), confrontando com Lote 04, daí deflete à direita com uma distância de 10,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.825,1201 NY: 8.534.486,0894), confrontando com Lote 03, daí

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

(77) 3481-3374



deflete à direita com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.817,2822 NY: 8.534.487,6917), confrontando com Lote 40, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.821,2880 NY: 8.534.507,2865), confrontando com Lote 06;

Lote: 06, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 06 da Quadra A, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Mandacaru e Rua da Carnaúba, distante 34,82 m da esquina da Rua Humberto de Alencar Castelo Branco com a Rua da Carnaúba (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 06 olha para a Rua da Carnaúba inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.813,4501 NY: 8.534.508,8888), com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.821,2880 NY: 8.534.507,2865), confrontando com Rua da Carnaúba, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.817,2822 NY: 8.534.487,6917), confrontando com Lote 05, daí deflete à direita com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.809,4443 NY: 8.534.489,2940), confrontando com Lote 39, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.813,4501 NY: 8.534.508,8888), confrontando com Lote 07;

Lote: 07, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 07 da Quadra A, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Mandacaru e Rua da Carnaúba, distante 42,82 m da esquina da Rua Humberto de Alencar Castelo Branco com a Rua da Carnaúba (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 07 olha para a Rua da Carnaúba inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.805,6122 NY: 8.534.510,4911), com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.813,4501 NY: 8.534.508,8888), confrontando com Rua da Carnaúba, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.809,4443 NY: 8.534.489,2940), confrontando com Lote 06, daí deflete à direita com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.801,6064 NY: 8.534.490,8964), confrontando com Lote 38, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.805,6122 NY: 8.534.510,4911), confrontando com Lote 08;

Lote: 08, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 08 da Quadra A, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Mandacaru e Rua da Carnaúba, distante 50,82 m da esquina da Rua Humberto de Alencar Castelo Branco com a Rua da Carnaúba (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374



sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 08 olha para a Rua da Carnaúba inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.797,7743 NY: 8.534.512,0934), com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.805,6122 NY: 8.534.510,4911), confrontando com Rua da Carnaúba, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.801,6064 NY: 8.534.490,8964), confrontando com Lote 07, daí deflete à direita com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.793,7685 NY: 8.534.492,4987), confrontando com Lote 37, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.797,7743 NY: 8.534.512,0934), confrontando com Lote 09;

Lote: 09, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 09 da Quadra A, do Loteamento denominado “LOTEAMENTO MARAVILHA III” localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Mandacaru e Rua da Carnaúba, distante 58,82 m da esquina da Rua Humberto de Alencar Castelo Branco com a Rua da Carnaúba (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 09 olha para a Rua da Carnaúba inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.789,9364 NY: 8.534.513,6957), com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.797,7743 NY: 8.534.512,0934), confrontando com Rua da Carnaúba, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do 8.534.492,4987), confrontando com Lote 08, daí deflete à direita lado direito até a coordenada (EX: 673.793,7685 NY: com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.785,9306 NY: 8.534.494,1010), confrontando com Lote 36, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.789,9364 NY: 8.534.513,6957), confrontando com Lote 10;

Lote: 10, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 10 da Quadra A, do Loteamento denominado “LOTEAMENTO MARAVILHA III” localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Mandacaru e Rua da Carnaúba, distante 66,82 m da esquina da Rua Humberto de Alencar Castelo Branco com a Rua da Carnaúba (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 10 olha para a Rua da Carnaúba inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.782,0985 NY: 8.534.515,2980), com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.789,9364 NY: 8.534.513,6957), confrontando com Rua da Carnaúba, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.785,9306 NY: 8.534.494,1010), confrontando com Lote 09, daí deflete à direita com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.778,0927 NY: 8.534.495,7033), confrontando com Lote 35, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.782,0985 NY: 8.534.515,2980), confrontando com Lote 11;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

(77) 3481-3374



Lote: 11, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 11 da Quadra A, do Loteamento denominado “LOTEAMENTO MARAVILHA III” localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Mandacaru e Rua da Carnaúba, distante 74,82 m da esquina da Rua Humberto de Alencar Castelo Branco com a Rua da Carnaúba (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 11 olha para a Rua da Carnaúba inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.774,2606 NY: 8.534.516,9004), com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.782,0985 NY: 8.534.515,2980), confrontando com Rua da Carnaúba, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.778,0927 NY: 8.534.495,7033), confrontando com Lote 10, daí deflete à direita com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.770,2548 NY: 8.534.497,3056), confrontando com Lote 34, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.774,2606 NY: 8.534.516,9004), confrontando com Lote 12;

Lote: 12, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 12 da Quadra A, do Loteamento denominado “LOTEAMENTO MARAVILHA III” localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Mandacaru e Rua da Carnaúba, distante 82,82 m da esquina da Rua Humberto de Alencar Castelo Branco com a Rua da Carnaúba (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 12 olha para a Rua da Carnaúba inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.766,4227 NY: 8.534.518,5027), com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.774,2606 NY: 8.534.516,9004), confrontando com Rua da Carnaúba, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.770,2548 NY: 8.534.497,3056), confrontando com Lote 11, daí deflete à direita com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.762,4170 NY: 8.534.498,9079), confrontando com Lote 33, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.766,4227 NY: 8.534.518,5027), confrontando com Lote 13;

Lote: 13, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 13 da Quadra A, do Loteamento denominado “LOTEAMENTO MARAVILHA III” localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Mandacaru e Rua da Carnaúba, distante 90,82 m da esquina da Rua Humberto de Alencar Castelo Branco com a Rua da Carnaúba (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 13 olha para a Rua da Carnaúba inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.758,5848 NY: 8.534.520,1050), com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.766,4227 NY: 8.534.518,5027), confrontando com Rua da Carnaúba, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado direito até

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

(77) 3481-3374



a coordenada (EX: 673.762,4170 NY: 8.534.498,9079), confrontando com Lote 12, daí deflete à direita com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.754,5791 NY: 8.534.500,5102), confrontando com Lote 32, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.758,5848 NY: 8.534.520,1050), confrontando com Lote 14;

Lote: 14, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 14 da Quadra A, do Loteamento denominado “LOTEAMENTO MARAVILHA III” localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Mandacaru e Rua da Carnaúba, distante 98,82 m da esquina da Rua Humberto de Alencar Castelo Branco com a Rua da Carnaúba (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 14 olha para a Rua da Carnaúba inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.750,7470 NY: 8.534.521,7073), com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.758,5848 NY: 8.534.520,1050), confrontando com Rua da Carnaúba, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.754,5791 NY: 8.534.500,5102), confrontando com Lote 13, daí deflete à direita com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.746,7412 NY: 8.534.502,1126), confrontando com Lote 31, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.750,7470 NY: 8.534.521,7073), confrontando com Lote 15;

Lote: 15, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 15 da Quadra A, do Loteamento denominado “LOTEAMENTO MARAVILHA III” localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Mandacaru e Rua da Carnaúba, distante 106,82 m da esquina da Rua Humberto de Alencar Castelo Branco com a Rua da Carnaúba (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 15 olha para a Rua da Carnaúba inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.742,9091 NY: 8.534.523,3096), com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.750,7470 NY: 8.534.521,7073), confrontando com Rua da Carnaúba, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.746,7412 NY: 8.534.502,1126), confrontando com Lote 14, daí deflete à direita com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.738,9033 NY: 8.534.503,7149), confrontando com Lote 30, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.742,9091 NY: 8.534.523,3096), confrontando com Lote 16;

Lote: 16, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 16 da Quadra A, do Loteamento denominado “LOTEAMENTO MARAVILHA III” localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Mandacaru e Rua da Carnaúba, distante 114,82 m da esquina da Rua Humberto de Alencar Castelo Branco com a Rua da Carnaúba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

(77) 3481-3374



(Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 16 olha para a Rua da Carnaúba inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.735,0712 NY: 8.534.524,9119), com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.742,9091 NY: 8.534.523,3096), confrontando com Rua da Carnaúba, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.738,9033 NY: 8.534.503,7149), confrontando com Lote 15, daí deflete à direita com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.731,0654 NY: 8.534.505,3172), confrontando com Lote 29, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.735,0712 NY: 8.534.524,9119), confrontando com Lote 17.

Lote: 17, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 17 da Quadra A, do Loteamento denominado “LOTEAMENTO MARAVILHA III” localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Mandacaru e Rua da Carnaúba, distante 122,82 m da esquina da Rua Humberto de Alencar Castelo Branco com a Rua da Carnaúba (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 17 olha para a Rua da Carnaúba inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.727,2333 NY: 8.534.526,5142), com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.735,0712 NY: 8.534.524,9119), confrontando com Rua da Carnaúba, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.731,0654 NY: 8.534.505,3172), confrontando com Lote 16, daí deflete à direita com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.723,2275 NY: 8.534.506,9195), confrontando com Lote 28, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.727,2333 NY: 8.534.526,5142), confrontando com Lote 18.

Lote: 18, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 18 da Quadra A, do Loteamento denominado “LOTEAMENTO MARAVILHA III” localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Mandacaru e Rua da Carnaúba, distante 130,82 m da esquina da Rua Humberto de Alencar Castelo Branco com a Rua da Carnaúba (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 18 olha para a Rua da Carnaúba inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.719,3954 NY: 8.534.528,1166), com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.727,2333 NY: 8.534.526,5142), confrontando com Rua da Carnaúba, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.723,2275 NY: 8.534.506,9195), confrontando com Lote 17, daí deflete à direita com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.715,3896 NY: 8.534.508,5218), confrontando com Lote 27, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.719,3954 NY: 8.534.528,1166), confrontando com Lote 19.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

(77) 3481-3374



Lote: 19, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 19 da Quadra A, do Loteamento denominado “LOTEAMENTO MARAVILHA III” localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Mandacaru e Rua da Carnaúba, distante 138,82 m da esquina da Rua Humberto de Alencar Castelo Branco com a Rua da Carnaúba (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 19 olha para a Rua da Carnaúba inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.711,5575 NY: 8.534.529,7189), com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.719,3954 NY: 8.534.528,1166), confrontando com Rua da Carnaúba, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.715,3896 NY: 8.534.508,5218), confrontando com Lote 18, daí deflete à direita com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.707,5517 NY: 8.534.510,1241), confrontando com Lote 26, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.711,5575 NY: 8.534.529,7189), confrontando com Lote 20;

Lote: 20, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 20 da Quadra A, do Loteamento denominado “LOTEAMENTO MARAVILHA III” localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Mandacaru e Rua da Carnaúba, distante 146,82 m da esquina da Rua Humberto de Alencar Castelo Branco com a Rua da Carnaúba (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 20 olha para a Rua da Carnaúba inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.703,7196 NY: 8.534.531,3212), com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.711,5575 NY: 8.534.529,7189), confrontando com Rua da Carnaúba, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.707,5517 NY: 8.534.510,1241), confrontando com Lote 19, daí deflete à direita com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.699,7138 NY: 8.534.511,7264), confrontando com Lote 25, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.703,7196 NY: 8.534.531,3212), confrontando com Lote 21;

Lote: 21, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 21 da Quadra A, do Loteamento denominado “LOTEAMENTO MARAVILHA III” localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Mandacaru e Rua da Carnaúba, distante 154,82 m da esquina da Rua Humberto de Alencar Castelo Branco com a Rua da Carnaúba (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 21 olha para a Rua da Carnaúba inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.695,8817 NY: 8.534.532,9235), com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.703,7196 NY: 8.534.531,3212), confrontando com Rua da Carnaúba, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado direito até



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374



a coordenada (EX: 673.699,7138 NY: 8.534.511,7264), confrontando com Lote 20, daí deflete à direita com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.691,8759 NY: 8.534.513,3288), confrontando com Lote 24, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.695,8817 NY: 8.534.532,9235), confrontando com Lote 22;

Lote: 22, Área: 180,00 m², O Lote de terreno sob nº 22 da Quadra A, do Loteamento denominado “LOTEAMENTO MARAVILHA III” localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Mandacaru e Rua da Carnaúba, localizado na esquina da Rua da Carnaúba com a Rua do Mandacaru, de formato regular, abrangendo uma área de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) e um perímetro de 58,00 m. Para quem de dentro do lote 22 olha para a Rua da Carnaúba inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.687,0641 NY: 8.534.534,7261), com uma distância de 9,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.695,8817 NY: 8.534.532,9235), confrontando com Rua da Carnaúba, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.691,8759 NY: 8.534.513,3288), confrontando com Lote 21, daí deflete à direita com uma distância de 9,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.683,0583 NY: 8.534.515,1314), confrontando com Lote 23, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.687,0641 NY: 8.534.534,7261), confrontando com Rua do Mandacaru;

Lote: 23, Área: 180,00 m², O Lote de terreno sob nº 23 da Quadra A, do Loteamento denominado “LOTEAMENTO MARAVILHA III” localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Mandacaru e Rua da Carnaúba, localizado na esquina da Rua Ademar Mendes de Barros com a Rua do Mandacaru, de formato regular, abrangendo uma área de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) e um perímetro de 58,00 m. Para quem de dentro do lote 23 olha para a Rua Ademar Mendes de Barros inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.687,8701 NY: 8.534.493,7340), com uma distância de 9,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.679,0525 NY: 8.534.495,5366), confrontando com Rua Ademar Mendes de Barros, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.683,0583 NY: 8.534.515,1314), confrontando com Rua do Mandacaru, daí deflete à direita com uma distância de 9,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.691,8759 NY: 8.534.513,3288), confrontando com Lote 22, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.687,8701 NY: 8.534.493,7340), confrontando com Lote 24;

Lote: 24, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 24 da Quadra A, do Loteamento denominado “LOTEAMENTO MARAVILHA III” localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Mandacaru e Rua da Carnaúba, distante 17,00 m da esquina da Rua Ademar Mendes de Barros com a Rua do Mandacaru (Lote 22), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374



quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 24 olha para a Rua Ademar Mendes de Barros inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.695,7080 NY: 8.534.492,1317), com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.687,8701 NY: 8.534.493,7340), confrontando com Rua Ademar Mendes de Barros, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.691,8759 NY: 8.534.513,3288), confrontando com Lote 23, daí deflete à direita com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.699,7138 NY: 8.534.511,7264), confrontando com Lote 21, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.695,7080 NY: 8.534.492,1317), confrontando com Lote 25;

Lote: 25, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 25 da Quadra A, do Loteamento denominado “LOTEAMENTO MARAVILHA III” localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Mandacaru e Rua da Carnaúba, distante 25,00 m da esquina da Rua Ademar Mendes de Barros com a Rua do Mandacaru (Lote 22), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 25 olha para a Rua Ademar Mendes de Barros inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.703,5459 NY: 8.534.490,5294), com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.695,7080 NY: 8.534.492,1317), confrontando com Rua Ademar Mendes de Barros, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.699,7138 NY: 8.534.511,7264), confrontando com Lote 24, daí deflete à direita com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.707,5517 NY: 8.534.510,1241), confrontando com Lote 20, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.703,5459 NY: 8.534.490,5294), confrontando com Lote 26;

Lote: 26, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 26 da Quadra A, do Loteamento denominado “LOTEAMENTO MARAVILHA III” localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Mandacaru e Rua da Carnaúba, distante 33,00 m da esquina da Rua Ademar Mendes de Barros com a Rua do Mandacaru (Lote 22), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 26 olha para a Rua Ademar Mendes de Barros inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.711,3838 NY: 8.534.488,9271), com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.703,5459 NY: 8.534.490,5294), confrontando com Rua Ademar Mendes de Barros, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.707,5517 NY: 8.534.510,1241), confrontando com Lote 25, daí deflete à direita com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.715,3896 NY: 8.534.508,5218), confrontando com Lote 19, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.711,3838 NY: 8.534.488,9271), confrontando com Lote 27;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

(77) 3481-3374



Lote: 27, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 27 da Quadra A, do Loteamento denominado “LOTEAMENTO MARAVILHA III” localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Mandacaru e Rua da Carnaúba, distante 41,00 m da esquina da Rua Ademar Mendes de Barros com a Rua do Mandacaru (Lote 22), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 27 olha para a Rua Ademar Mendes de Barros inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.719,2217 NY: 8.534.487,3248), com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.711,3838 NY: 8.534.488,9271), confrontando com Rua Ademar Mendes de Barros, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.715,3896 NY: 8.534.508,5218), confrontando com Lote 26, daí deflete à direita com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.723,2275 NY: 8.534.506,9195), confrontando com Lote 18, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.719,2217 NY: 8.534.487,3248), confrontando com Lote 28;

Lote: 28, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 28 da Quadra A, do Loteamento denominado “LOTEAMENTO MARAVILHA III” localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Mandacaru e Rua da Carnaúba, distante 49,00 m da esquina da Rua Ademar Mendes de Barros com a Rua do Mandacaru (Lote 22), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 28 olha para a Rua Ademar Mendes de Barros inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.727,0596 NY: 8.534.485,7225), com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.719,2217 NY: 8.534.487,3248), confrontando com Rua Ademar Mendes de Barros, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.723,2275 NY: 8.534.506,9195), confrontando com Lote 27, daí deflete à direita com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.731,0654 NY: 8.534.505,3172), confrontando com Lote 17, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.727,0596 NY: 8.534.485,7225), confrontando com Lote 29;

Lote: 29, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 29 da Quadra A, do Loteamento denominado “LOTEAMENTO MARAVILHA III” localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Mandacaru e Rua da Carnaúba, distante 57,00 m da esquina da Rua Ademar Mendes de Barros com a Rua do Mandacaru (Lote 22), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 29 olha para a Rua Ademar Mendes de Barros inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.734,8975 NY: 8.534.484,1201), com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.727,0596 NY: 8.534.485,7225), confrontando com Rua Ademar Mendes de Barros, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374



direito até a coordenada (EX: 673.731,0654 NY: 8.534.505,3172), confrontando com Lote 28, daí deflete à direita com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.738,9033 NY: 8.534.503,7149), confrontando com Lote 16, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.734,8975 NY: 8.534.484,1201), confrontando com Lote 30;

Lote: 30, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 30 da Quadra A, do Loteamento denominado “LOTEAMENTO MARAVILHA III” localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Mandacaru e Rua da Carnaúba, distante 65,00 m da esquina da Rua Ademar Mendes de Barros com a Rua do Mandacaru (Lote 22), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 30 olha para a Rua Ademar Mendes de Barros inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.742,7354 NY: 8.534.482,5178), com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.734,8975 NY: 8.534.484,1201), confrontando com Rua Ademar Mendes de Barros, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.738,9033 NY: 8.534.503,7149), confrontando com Lote 29, daí deflete à direita com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.746,7412 NY: 8.534.502,1126), confrontando com Lote 15, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.742,7354 NY: 8.534.482,5178), confrontando com Lote 31;

Lote: 31, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 31 da Quadra A, do Loteamento denominado “LOTEAMENTO MARAVILHA III” localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Mandacaru e Rua da Carnaúba, distante 73,00 m da esquina da Rua Ademar Mendes de Barros com a Rua do Mandacaru (Lote 22), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 31 olha para a Rua Ademar Mendes de Barros inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.750,5733 NY: 8.534.480,9155), com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.742,7354 NY: 8.534.482,5178), confrontando com Rua Ademar Mendes de Barros, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.746,7412 NY: 8.534.502,1126), confrontando com Lote 30, daí deflete à direita com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.754,5791 NY: 8.534.500,5102), confrontando com Lote 14, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.750,5733 NY: 8.534.480,9155), confrontando com Lote 32;

Lote: 32, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 32 da Quadra A, do Loteamento denominado “LOTEAMENTO MARAVILHA III” localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Mandacaru e Rua da Carnaúba, distante 81,00 m da esquina da Rua Ademar Mendes de Barros com a Rua do Mandacaru (Lote 22), de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

(77) 3481-3374



formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 32 olha para a Rua Ademar Mendes de Barros inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.758,4112 NY: 8.534.479,3132), com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.750,5733 NY: 8.534.480,9155), confrontando com Rua Ademar Mendes de Barros, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.754,5791 NY: 8.534.500,5102), confrontando com Lote 31, daí deflete à direita com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.762,4170 NY: 8.534.498,9079), confrontando com Lote 13, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.758,4112 NY: 8.534.479,3132), confrontando com Lote 33;

Lote: 33 Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 33 da Quadra A, do Loteamento denominado “LOTEAMENTO MARAVILHA III” localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Mandacaru e Rua da Carnaúba, distante 89,00 m da esquina da Rua Ademar Mendes de Barros com a Rua do Mandacaru (Lote 22), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 33 olha para a Rua Ademar Mendes de Barros inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.766,2491 NY: 8.534.477,7109), com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.758,4112 NY: 8.534.479,3132), confrontando com Rua Ademar Mendes de Barros, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.762,4170 NY: 8.534.498,9079), confrontando com Lote 32, daí deflete à direita com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.770,2548 NY: 8.534.497,3056), confrontando com Lote 12, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.766,2491 NY: 8.534.477,7109), confrontando com Lote 34;

Lote: 34, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 34 da Quadra A, do Loteamento denominado “LOTEAMENTO MARAVILHA III” localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Mandacaru e Rua da Carnaúba, distante 97,00 m da esquina da Rua Ademar Mendes de Barros com a Rua do Mandacaru (Lote 22), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 34 olha para a Rua Ademar Mendes de Barros inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.774,0870 NY: 8.534.476,1086), com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.766,2491 NY: 8.534.477,7109), confrontando com Rua Ademar Mendes de Barros, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.770,2548 NY: 8.534.497,3056), confrontando com Lote 33, daí deflete à direita com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.778,0927 NY: 8.534.495,7033), confrontando com Lote 11, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.774,0870 NY: 8.534.476,1086), confrontando com Lote 35;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

(77) 3481-3374



Lote: 35, Área: 160,00 m², O Lote urbano sob nº 35 da Quadra A, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III", no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Mandacaru e Rua da Carnaúba, de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 35 olha para a Rua Ademar Mendes de Barros inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 673.781,92 Y: 8.534.474,51, com uma distância de 8,00 m de frente até o vértice de coordenada X: 673.774,09 Y: 8.534.476,11, confrontando com Rua Ademar Mendes de Barros, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado direito até o vértice de coordenada X: 673.778,09 Y: 8.534.495,70, confrontando com Lote 34, daí deflete à direita com uma distância de 8,00 m ao fundo até o vértice de coordenada X: 673.785,93 Y: 8.534.494,10, confrontando com Lote 10, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 673.781,92 Y: 8.534.474,51, confrontando com Lote 36;

Lote: 36, Área: 160,00 m², O Lote urbano sob nº 36 da Quadra A, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III", no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Mandacaru e Rua da Carnaúba, de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 36 olha para a Rua Ademar Mendes de Barros inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 673.789,76 Y: 8.534.472,90, com uma distância de 8,00 m de frente até o vértice de coordenada X: 673.781,92 Y: 8.534.474,51, confrontando com Rua Ademar Mendes de Barros, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado direito até o vértice de coordenada X: 673.785,93 Y: 8.534.494,10, confrontando com Lote 35, daí deflete à direita com uma distância de 8,00 m ao fundo até o vértice de coordenada X: 673.793,77 Y: 8.534.492,50, confrontando com Lote 09, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 673.789,76 Y: 8.534.472,90, confrontando com Lote 37;

Lote: 37, Área: 160,00 m², O Lote urbano sob nº 37 da Quadra A, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III", no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Mandacaru e Rua da Carnaúba, de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 37 olha para a Rua Ademar Mendes de Barros inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 673.797,60 Y: 8.534.471,30, com uma distância de 8,00 m de frente até o vértice de coordenada X: 673.789,76 Y: 8.534.472,90, confrontando com Rua Ademar Mendes de Barros, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado direito até o vértice de coordenada X: 673.793,77 Y: 8.534.492,50, confrontando com Lote 36, daí deflete à direita com uma distância de 8,00 m ao fundo até o vértice de coordenada X: 673.801,61 Y: 8.534.490,90, confrontando com Lote 08, daí deflete à direita com uma distância



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



de 20,00 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 673.797,60 Y: 8.534.471,30, confrontando com Lote 38;

Lote: 38, Área: 160,00 m², O Lote urbano sob nº 38 da Quadra A, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III", no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Mandacaru e Rua da Carnaúba, de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 38 olha para a Rua Ademar Mendes de Barros inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 673.805,44 Y: 8.534.469,70, com uma distância de 8,00 m de frente até o vértice de coordenada X: 673.797,60 Y: 8.534.471,30, confrontando com Rua Ademar Mendes de Barros, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado direito até o vértice de coordenada X: 673.801,61 Y: 8.534.490,90, confrontando com Lote 37, daí deflete à direita com uma distância de 8,00 m ao fundo até o vértice de coordenada X: 673.809,44 Y: 8.534.489,29, confrontando com Lote 07, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 673.805,44 Y: 8.534.469,70, confrontando com Lote 39;

Lote: 39 Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 39 da Quadra A, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Mandacaru e Rua da Carnaúba, distante 137,00 m da esquina da Rua Ademar Mendes de Barros com a Rua do Mandacaru (Lote 22), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 39 olha para a Rua Ademar Mendes de Barros inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.813,2764 NY: 8.534.468,0970), com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.805,4385 NY: 8.534.469,6993), confrontando com Rua Ademar Mendes de Barros, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.809,4443 NY: 8.534.489,2940), confrontando com Lote 38, daí deflete à direita com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.817,2822 NY: 8.534.487,6917), confrontando com Lote 06, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.813,2764 NY: 8.534.468,0970), confrontando com Lote 40;

Lote: 40, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 40 da Quadra A, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Mandacaru e Rua da Carnaúba, distante 145,00 m da esquina da Rua Ademar Mendes de Barros com a Rua do Mandacaru (Lote 22), de formato irregular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 40 olha para a Rua Ademar Mendes de Barros inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.821,1143 NY: 8.534.466,4947), com uma distância de 8,00 m de frente até a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374



coordenada (EX: 673.813,2764 NY: 8.534.468,0970), confrontando com Rua Ademar Mendes de Barros, daí deflete à direita com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.817,2822 NY: 8.534.487,6917), confrontando com Lote 39, daí deflete à direita com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.825,1201 NY: 8.534.486,0894), confrontando com Lote 05, daí deflete à direita com uma distância de 10,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.823,1172 NY: 8.534.476,2920), confrontando com Lote 02, daí deflete à esquerda com uma distância de 10,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.821,1143 NY: 8.534.466,4947), confrontando com Lote 01.

“QUADRA “B”

Quadra: B, com 38 (quarenta) lotes abaixo descritos perfazendo uma área total de 6.453,65 m²:

Lote: 01, Área: 255,28 m², O Lote de terreno sob nº 01 da Quadra B, do Loteamento denominado “LOTEAMENTO MARAVILHA III” localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Carnaúba, Rua do Mandacaru e Rua do juazeiro, localizado na esquina da Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco com a Rua Carnaúba, de formato irregular, abrangendo uma área de 255,28 m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados e vinte e oito décimos quadrados) e um perímetro de 71,08 m. Para quem de dentro do lote 01 olha para a Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.850,3183 NY: 8.534.523,8068), no ângulo interno de 94°30'53" com uma distância de 10,03 m de frente até a coordenada (EX: 673.849,0890 NY: 8.534.513,8512), confrontando com Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco, daí deflete à direita no ângulo interno de 85°29'07" com uma distância de 25,92 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.823,6918 NY: 8.534.519,0432), confrontando com Rua Carnaúba, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 10,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.825,6947 NY: 8.534.528,8406), confrontando com Lote 38, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 25,13 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.850,3183 NY: 8.534.523,8068), confrontando com Lote 02;

Lote: 02, Área: 247,38 m², O Lote de terreno sob nº 02 da Quadra B, do Loteamento denominado “LOTEAMENTO MARAVILHA III” localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Carnaúba, Rua do Mandacaru e Rua do juazeiro, distante 20,06 m da esquina da Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco com a Rua do juazeiro (Lote 04), de formato irregular, abrangendo uma área de 247,38 m² (duzentos e quarenta e sete metros quadrados e trinta e oito décimos quadrados) e um perímetro de 69,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

(77) 3481-3374



m. Para quem de dentro do lote 02 olha para a Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.851,5475 NY: 8.534.533,7623), no ângulo interno de 94°30'53" com uma distância de 10,03 m de frente até a coordenada (EX: 673.850,3183 NY: 8.534.523,8068), confrontando com Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco, daí deflete à direita no ângulo interno de 85°29'07" com uma distância de 25,13 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.825,6947 NY: 8.534.528,8406), confrontando com Lote 01, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 10,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.827,6976 NY: 8.534.538,6380), confrontando com Lote 38, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 24,34 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.851,5475 NY: 8.534.533,7623), confrontando com Lote 03;

Lote: 03, Área: 239,48 m², O Lote de terreno sob nº 03 da Quadra B, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Carnaúba, Rua do Mandacaru e Rua do juazeiro, distante 10,03 m da esquina da Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco com a Rua do juazeiro (Lote 04), de formato irregular, abrangendo uma área de 239,48 m² (duzentos e trinta e nove metros quadrados e quarenta e oito décimos quadrados) e um perímetro de 67,92 m. Para quem de dentro do lote 03 olha para a Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.852,7768 NY: 8.534.543,7178), no ângulo interno de 94°30'53" com uma distância de 10,03 m de frente até a coordenada (EX: 673.851,5475 NY: 8.534.533,7623), confrontando com Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco, daí deflete à direita no ângulo interno de 85°29'07" com uma distância de 24,34 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.827,6976 NY: 8.534.538,6380), confrontando com Lote 02, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 10,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.829,7005 NY: 8.534.548,4353), confrontando com Lote 05, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 23,55 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.852,7768 NY: 8.534.543,7178), confrontando com Lote 04;

Lote: 04, Área: 231,59 m². O Lote de terreno sob nº 04 da Quadra B, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Carnaúba, Rua do Mandacaru e Rua do juazeiro, localizado na esquina da Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco com a Rua do juazeiro, de formato irregular, abrangendo uma área de 231,59 m² (duzentos e trinta e um metros quadrados e cinquenta e nove décimos quadrados) e um perímetro de 66,34 m. Para quem de dentro do lote 04 olha para a Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.854,0061 NY: 8.534.553,6733), no ângulo interno de 94°30'53" com uma distância de 10,03 m de frente até a coordenada (EX: 673.852,7768 NY: 8.534.543,7178), confrontando com Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco, daí deflete à direita no ângulo interno de 85°29'07" com uma distância de 23,55 m do lado direito até a coordenada (EX:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

(77) 3481-3374



673.829,7005 NY: 8.534.548,4353), confrontando com Lote 03, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 10,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.831,7034 NY: 8.534.558,2327), confrontando com Lote 05, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 22,76 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.854,0061 NY: 8.534.553,6733), confrontando com Rua do juazeiro;

Lote: 05, Área: 160,00 m². O Lote de terreno sob nº 05 da Quadra B, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Carnaúba, Rua do Mandacaru e Rua do juazeiro, distante 30,76 m da esquina da Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco com a Rua do juazeiro (Lote 04), de formato irregular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 05 olha para a Rua do juazeiro inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.823,8655 NY: 8.534.559,8350), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.831,7034 NY: 8.534.558,2327), confrontando com Rua do juazeiro, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 10,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.829,7005 NY: 8.534.548,4353), confrontando com Lote 04, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 180°00'00" com uma distância de 10,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.827,6976 NY: 8.534.538,6380), confrontando com Lote 03, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.819,8597 NY: 8.534.540,2403), confrontando com Lote 38, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.823,8655 NY: 8.534.559,8350), confrontando com Lote 06;

Lote: 06, Área: 160,00 m². O Lote de terreno sob nº 06 da Quadra B, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Carnaúba, Rua do Mandacaru e Rua do juazeiro, distante 38,76 m da esquina da Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco com a Rua do juazeiro (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 06 olha para a Rua do juazeiro inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.816,0276 NY: 8.534.561,4373), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.823,8655 NY: 8.534.559,8350), confrontando com Rua do juazeiro, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.819,8597 NY: 8.534.540,2403), confrontando com Lote 05, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.812,0218 NY: 8.534.541,8426), confrontando com Lote 37, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.816,0276 NY: 8.534.561,4373), confrontando com Lote 07;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

(77) 3481-3374



Lote: 07, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 07 da Quadra B, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Carnaúba, Rua do Mandacaru e Rua do juazeiro, distante 46,76 m da esquina da Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco com a Rua do juazeiro (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 07 olha para a Rua do juazeiro inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.808,1897 NY: 8.534.563,0397), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.816,0276 NY: 8.534.561,4373), confrontando com Rua do juazeiro, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.812,0218 NY: 8.534.541,8426), confrontando com Lote 06, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.804,1839 NY: 8.534.543,4449), confrontando com Lote 36, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.808,1897 NY: 8.534.563,0397), confrontando com Lote 08;

Lote: 08, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 08 da Quadra B, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Carnaúba, Rua do Mandacaru e Rua do juazeiro, distante 54,76 m da esquina da Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco com a Rua do juazeiro (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 08 olha para a Rua do juazeiro inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.800,3518 NY: 8.534.564,6420), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.808,1897 NY: 8.534.563,0397), confrontando com Rua do juazeiro, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.804,1839 NY: 8.534.543,4449), confrontando com Lote 07, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.796,3460 NY: 8.534.545,0472), confrontando com Lote 35, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.800,3518 NY: 8.534.564,6420), confrontando com Lote 09;

Lote: 09, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 09 da Quadra B, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Carnaúba, Rua do Mandacaru e Rua do juazeiro, distante 62,76 m da esquina da Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco com a Rua do juazeiro (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

(77) 3481-3374



quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 09 olha para a Rua do juazeiro inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.792,5139 NY: 8.534.566,2443), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.800,3518 NY: 8.534.564,6420), confrontando com Rua do juazeiro, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.796,3460 NY: 8.534.545,0472), confrontando com Lote 08, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.788,5081 NY: 8.534.546,6495), confrontando com Lote 34, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.792,5139 NY: 8.534.566,2443), confrontando com Lote 10;

Lote: 10, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 10 da Quadra B, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Carnaúba, Rua do Mandacaru e Rua do juazeiro, distante 70,76 m da esquina da Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco com a Rua do juazeiro (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 10 olha para a Rua do juazeiro inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.784,6760 NY: 8.534.567,8466), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.792,5139 NY: 8.534.566,2443), confrontando com Rua do juazeiro, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.788,5081 NY: 8.534.546,6495), confrontando com Lote 09, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.780,6702 NY: 8.534.548,2519), confrontando com Lote 33, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.784,6760 NY: 8.534.567,8466), confrontando com Lote 11;

Lote: 11, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 11 da Quadra B, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Carnaúba, Rua do Mandacaru e Rua do juazeiro, distante 78,76 m da esquina da Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco com a Rua do juazeiro (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 11 olha para a Rua do juazeiro inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.776,8381 NY: 8.534.569,4489), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.784,6760 NY: 8.534.567,8466), confrontando com Rua do juazeiro, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.780,6702 NY: 8.534.548,2519), confrontando com Lote 10, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374



673.772,8323 NY: 8.534.549,8542), confrontando com Lote 32, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.776,8381 NY: 8.534.569,4489), confrontando com Lote 12;

Lote: 12, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 12 da Quadra B, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Carnaúba, Rua do Mandacaru e Rua do juazeiro, distante 86,76 m da esquina da Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco com a Rua do juazeiro (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 12 olha para a Rua do juazeiro inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.769,0002 NY: 8.534.571,0512), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.776,8381 NY: 8.534.569,4489), confrontando com Rua do juazeiro, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.772,8323 NY: 8.534.549,8542), confrontando com Lote 11, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.764,9944 NY: 8.534.551,4565), confrontando com Lote 31, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.769,0002 NY: 8.534.571,0512), confrontando com Lote 13;

Lote: 13, Área: 160,00 m². O Lote de terreno sob nº 13 da Quadra B, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Carnaúba, Rua do Mandacaru e Rua do juazeiro, distante 94,76 m da esquina da Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco com a Rua do juazeiro (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 13 olha para a Rua do juazeiro inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.761,1623 NY: 8.534.572,6535), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.769,0002 NY: 8.534.571,0512), confrontando com Rua do juazeiro, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.764,9944 NY: 8.534.551,4565), confrontando com Lote 12, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.757,1565 NY: 8.534.553,0588), confrontando com Lote 30, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.761,1623 NY: 8.534.572,6535), confrontando com Lote 14;

Lote: 14, Área: 160,00 m². O Lote de terreno sob nº 14 da Quadra B, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

(77) 3481-3374



quadra formada pelas , Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Carnaúba, Rua do Mandacaru e Rua do juazeiro, distante 102,76 m da esquina da Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco com a Rua do juazeiro (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 14 olha para a Rua do juazeiro inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.753,3244 NY: 8.534.574,2559), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.761,1623 NY: 8.534.572,6535), confrontando com Rua do juazeiro, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.757,1565 NY: 8.534.553,0588), confrontando com Lote 13, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.749,3186 NY: 8.534.554,6611), confrontando com Lote 29, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.753,3244 NY: 8.534.574,2559), confrontando com Lote 15;

Lote: 15, Área: 160,00 m². O Lote de terreno sob nº 15 da Quadra B, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Carnaúba, Rua do Mandacaru e Rua do juazeiro, distante 110,76 m da esquina da Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco com a Rua do juazeiro (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 15 olha para a Rua do juazeiro inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.745,4865 NY: 8.534.575,8582), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.753,3244 NY: 8.534.574,2559), confrontando com Rua do juazeiro, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.749,3186 NY: 8.534.554,6611), confrontando com Lote 14, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.741,4807 NY: 8.534.556,2634), confrontando com Lote 28, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.745,4865 NY: 8.534.575,8582), confrontando com Lote 16;

Lote:16, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 16 da Quadra B, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Carnaúba, Rua do Mandacaru e Rua do juazeiro, distante 118,76 m da esquina da Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco com a Rua do juazeiro (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 16 olha para a Rua do juazeiro inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.737,6486 NY: 8.534.577,4605), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.745,4865 NY: 8.534.575,8582), confrontando com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374



Rua do juazeiro, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.741,4807 NY: 8.534.556,2634), confrontando com Lote 15, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.733,6428 NY: 8.534.557,8658), confrontando com Lote 27, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.737,6486 NY: 8.534.577,4605), confrontando com Lote 17;

Lote: 17, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 17 da Quadra B, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Carnaúba, Rua do Mandacaru e Rua do juazeiro, distante 126,76 m da esquina da Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco com a Rua do juazeiro (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 17 olha para a Rua do juazeiro inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.729,8107 NY: 8.534.579,0628), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.737,6486 NY: 8.534.577,4605), confrontando com Rua do juazeiro, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.733,6428 NY: 8.534.557,8658), confrontando com Lote 16, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.725,8049 NY: 8.534.559,4681), confrontando com Lote 26, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.729,8107 NY: 8.534.579,0628), confrontando com Lote 18;

Lote: 18, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 18 da Quadra B, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Carnaúba, Rua do Mandacaru e Rua do juazeiro, distante 134,76 m da esquina da Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco com a Rua do juazeiro (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 18 olha para a Rua do juazeiro inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.721,9728 NY: 8.534.580,6651), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.729,8107 NY: 8.534.579,0628), confrontando com Rua do juazeiro, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.725,8049 NY: 8.534.559,4681), confrontando com Lote 17, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.717,9671 NY: 8.534.561,0704), confrontando com Lote 25, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.721,9728 NY: 8.534.580,6651), confrontando com Lote 19;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

(77) 3481-3374



Lote: 19, Área: 160,00 m². O Lote de terreno sob nº 19 da Quadra B, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Carnaúba, Rua do Mandacaru e Rua do juazeiro, distante 142,76 m da esquina da Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco com a Rua do juazeiro (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 19 olha para a Rua do juazeiro inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.714,1349 NY: 8.534.582,2674), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.721,9728 NY: 8.534.580,6651), confrontando com Rua do juazeiro, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.717,9671 NY: 8.534.561,0704), confrontando com Lote 18, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.710,1292 NY: 8.534.562,6727), confrontando com Lote 24, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.714,1349 NY: 8.534.582,2674), confrontando com Lote 20;

Lote: 20, Área: 160,00 m². O Lote de terreno sob nº 20 da Quadra B, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Carnaúba, Rua do Mandacaru e Rua do juazeiro, distante 150,76 m da esquina da Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco com a Rua do juazeiro (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 20 olha para a Rua do juazeiro inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.706,2970 NY: 8.534.583,8697), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.714,1349 NY: 8.534.582,2674), confrontando com Rua do juazeiro, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.710,1292 NY: 8.534.562,6727), confrontando com Lote 19, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.702,2913 NY: 8.534.564,2750), confrontando com Lote 23, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.706,2970 NY: 8.534.583,8697), confrontando com Lote 21;

Lote: 21, Área: 180,00 m². O Lote de terreno sob nº 21 da Quadra B, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Carnaúba, Rua do Mandacaru e Rua do juazeiro, localizado na esquina da Rua do juazeiro com a Rua do Mandacaru, de formato regular, abrangendo uma área de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) e um perímetro de 58,00 m. Para

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

(77) 3481-3374



quem de dentro do lote 21 olha para a Rua do juazeiro inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.697,4794 NY: 8.534.585,6723), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 9,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.706,2970 NY: 8.534.583,8697), confrontando com Rua do juazeiro, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.702,2913 NY: 8.534.564,2750), confrontando com Lote 20, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 9,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.693,4736 NY: 8.534.566,0776), confrontando com Lote 22, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.697,4794 NY: 8.534.585,6723), confrontando com Rua do Mandacaru;

Lote: 22, Área: 180,00 m², O Lote de terreno sob nº 22 da Quadra B, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Carnaúba, Rua do Mandacaru e Rua do juazeiro, localizado na esquina da Rua Carnaúba com a Rua do Mandacaru, de formato regular, abrangendo uma área de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) e um perímetro de 58,00 m. Para quem de dentro do lote 22 olha para a Rua Carnaúba inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.698,2855 NY: 8.534.544,6803), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 9,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.689,4678 NY: 8.534.546,4829), confrontando com Rua Carnaúba, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.693,4736 NY: 8.534.566,0776), confrontando com Rua do Mandacaru, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 9,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.702,2913 NY: 8.534.564,2750), confrontando com Lote 21, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.698,2855 NY: 8.534.544,6803), confrontando com Lote 23;

Lote: 23, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 23 da Quadra B, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Carnaúba, Rua do Mandacaru e Rua do juazeiro, distante 17,00 m da esquina da Rua Carnaúba com a Rua do Mandacaru (Lote 21), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 23 olha para a Rua Carnaúba inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.706,1234 NY: 8.534.543,0780), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.698,2855 NY: 8.534.544,6803), confrontando com Rua Carnaúba, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.702,2913 NY: 8.534.564,2750), confrontando com Lote 22, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.710,1292 NY: 8.534.562,6727), confrontando com Lote 20, daí deflete à direita no ângulo interno

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374



de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.706,1234 NY: 8.534.543,0780), confrontando com Lote 24;

Lote: 24, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 24 da Quadra B, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Carnaúba, Rua do Mandacaru e Rua do juazeiro, distante 25,00 m da esquina da Rua Carnaúba com a Rua do Mandacaru (Lote 21), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 24 olha para a Rua Carnaúba inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.713,9613 NY: 8.534.541,4756), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.706,1234 NY: 8.534.543,0780), confrontando com Rua Carnaúba, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.710,1292 NY: 8.534.562,6727), confrontando com Lote 23, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.717,9671 NY: 8.534.561,0704), confrontando com Lote 19, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.713,9613 NY: 8.534.541,4756), confrontando com Lote 25;

Lote:25, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 25 da Quadra B, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Carnaúba, Rua do Mandacaru e Rua do juazeiro, distante 33,00 m da esquina da Rua Carnaúba com a Rua do Mandacaru (Lote 21), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 25 olha para a Rua Carnaúba inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.721,7992 NY: 8.534.539,8733), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.713,9613 NY: 8.534.541,4756), confrontando com Rua Carnaúba, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.717,9671 NY: 8.534.561,0704), confrontando com Lote 24, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.725,8049 NY: 8.534.559,4681), confrontando com Lote 18, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.721,7992 NY: 8.534.539,8733), confrontando com Lote 26;

Lote: 26, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 26 da Quadra B, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Carnaúba, Rua do Mandacaru e Rua do juazeiro, distante 41,00 m da esquina da Rua Carnaúba com a Rua do Mandacaru (Lote 21), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

(77) 3481-3374



perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 26 olha para a Rua Carnaúba inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.729,6371 NY: 8.534.538,2710), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.721,7992 NY: 8.534.539,8733), confrontando com Rua Carnaúba, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.725,8049 NY: 8.534.559,4681), confrontando com Lote 25, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.733,6428 NY: 8.534.557,8658), confrontando com Lote 17, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.729,6371 NY: 8.534.538,2710), confrontando com Lote 27;

Lote: 27, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 27 da Quadra B, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Carnaúba, Rua do Mandacaru e Rua do juazeiro, distante 49,00 m da esquina da Rua Carnaúba com a Rua do Mandacaru (Lote 21), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 27 olha para a Rua Carnaúba inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.737,4749 NY: 8.534.536,6687), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.729,6371 NY: 8.534.538,2710), confrontando com Rua Carnaúba, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.733,6428 NY: 8.534.557,8658), confrontando com Lote 26, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.741,4807 NY: 8.534.556,2634), confrontando com Lote 16, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.737,4749 NY: 8.534.536,6687), confrontando com Lote 28;

Lote: 28, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 28 da Quadra B, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Carnaúba, Rua do Mandacaru e Rua do juazeiro, distante 57,00 m da esquina da Rua Carnaúba com a Rua do Mandacaru (Lote 21), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 28 olha para a Rua Carnaúba inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.745,3128 NY: 8.534.535,0664), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.737,4749 NY: 8.534.536,6687), confrontando com Rua Carnaúba, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.741,4807 NY: 8.534.556,2634), confrontando com Lote 27, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.749,3186 NY: 8.534.554,6611), confrontando com Lote 15, daí deflete à direita no ângulo interno

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

(77) 3481-3374



de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.745,3128 NY: 8.534.535,0664), confrontando com Lote 29;

Lote: 29, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 29 da Quadra B, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Carnaúba, Rua do Mandacaru e Rua do juazeiro, distante 65,00 m da esquina da Rua Carnaúba com a Rua do Mandacaru (Lote 21), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 29 olha para a Rua Carnaúba inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.753,1507 NY: 8.534.533,4641), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.745,3128 NY: 8.534.535,0664), confrontando com Rua Carnaúba, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.749,3186 NY: 8.534.554,6611), confrontando com Lote 28, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.757,1565 NY: 8.534.553,0588), confrontando com Lote 14, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.753,1507 NY: 8.534.533,4641), confrontando com Lote 30;

Lote: 30, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 30 da Quadra B, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Carnaúba, Rua do Mandacaru e Rua do juazeiro, distante 73,00 m da esquina da Rua Carnaúba com a Rua do Mandacaru (Lote 21), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 30 olha para a Rua Carnaúba inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.760,9886 NY: 8.534.531,8618), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.753,1507 NY: 8.534.533,4641), confrontando com Rua Carnaúba, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.757,1565 NY: 8.534.553,0588), confrontando com Lote 29, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.764,9944 NY: 8.534.551,4565), confrontando com Lote 13, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.760,9886 NY: 8.534.531,8618), confrontando com Lote 31;

Lote: 31, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 31 da Quadra B, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Carnaúba, Rua do Mandacaru e Rua do juazeiro, distante 81,00 m da esquina da Rua Carnaúba com a Rua do Mandacaru (Lote 21), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

(77) 3481-3374



perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 31 olha para a Rua Carnaúba inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.768,8265 NY: 8.534.530,2594), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.760,9886 NY: 8.534.531,8618), confrontando com Rua Carnaúba, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.764,9944 NY: 8.534.551,4565), confrontando com Lote 30, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.772,8323 NY: 8.534.549,8542), confrontando com Lote 12, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.768,8265 NY: 8.534.530,2594), confrontando com Lote 32;

Lote: 32, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 32 da Quadra B, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Carnaúba, Rua do Mandacaru e Rua do juazeiro, distante 89,00 m da esquina da Rua Carnaúba com a Rua do Mandacaru (Lote 21), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 32 olha para a Rua Carnaúba inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.776,6644 NY: 8.534.528,6571), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.768,8265 NY: 8.534.530,2594), confrontando com Rua Carnaúba, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.772,8323 NY: 8.534.549,8542), confrontando com Lote 31, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.780,6702 NY: 8.534.548,2519), confrontando com Lote 11, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.776,6644 NY: 8.534.528,6571), confrontando com Lote 33;

Lote: 33, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 33 da Quadra B, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Carnaúba, Rua do Mandacaru e Rua do juazeiro, distante 97,00 m da esquina da Rua Carnaúba com a Rua do Mandacaru (Lote 21), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 33 olha para a Rua Carnaúba inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.784,5023 NY: 8.534.527,0548), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.776,6644 NY: 8.534.528,6571), confrontando com Rua Carnaúba, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.780,6702 NY: 8.534.548,2519), confrontando com Lote 32, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.788,5081 NY: 8.534.546,6495), confrontando com Lote 10, daí deflete à direita no ângulo interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374



de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.784,5023 NY: 8.534.527,0548), confrontando com Lote 34;

Lote: 34, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 34 da Quadra B, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Carnaúba, Rua do Mandacaru e Rua do juazeiro, distante 105,00 m da esquina da Rua Carnaúba com a Rua do Mandacaru (Lote 21), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 34 olha para a Rua Carnaúba inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.792,3402 NY: 8.534.525,4525), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.784,5023 NY: 8.534.527,0548), confrontando com Rua Carnaúba, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.788,5081 NY: 8.534.546,6495), confrontando com Lote 33, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.796,3460 NY: 8.534.545,0472), confrontando com Lote 09, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.792,3402 NY: 8.534.525,4525), confrontando com Lote 35;

Lote: 35, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 35 da Quadra B, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Carnaúba, Rua do Mandacaru e Rua do juazeiro, distante 113,00 m da esquina da Rua Carnaúba com a Rua do Mandacaru (Lote 21), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 35 olha para a Rua Carnaúba inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.800,1781 NY: 8.534.523,8502), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.792,3402 NY: 8.534.525,4525), confrontando com Rua Carnaúba, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.796,3460 NY: 8.534.545,0472), confrontando com Lote 34, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.804,1839 NY: 8.534.543,4449), confrontando com Lote 08, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.800,1781 NY: 8.534.523,8502), confrontando com Lote 36;

Lote: 36, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 36 da Quadra B, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Carnaúba, Rua do Mandacaru e Rua do juazeiro, distante 121,00 m da esquina da Rua Carnaúba com a Rua do Mandacaru (Lote 21), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 36 olha para a Rua Carnaúba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

(77) 3481-3374



inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.808,0160 NY: 8.534.522,2479), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.800,1781 NY: 8.534.523,8502), confrontando com Rua Carnaúba, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.804,1839 NY: 8.534.543,4449), confrontando com Lote 35, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.812,0218 NY: 8.534.541,8426), confrontando com Lote 07, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.808,0160 NY: 8.534.522,2479), confrontando com Lote 37;

Lote: 37, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 37 da Quadra B, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Carnaúba, Rua do Mandacaru e Rua do juazeiro, distante 129,00 m da esquina da Rua Carnaúba com a Rua do Mandacaru (Lote 21), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 37 olha para a Rua Carnaúba inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.815,8539 NY: 8.534.520,6456), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.808,0160 NY: 8.534.522,2479), confrontando com Rua Carnaúba, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.812,0218 NY: 8.534.541,8426), confrontando com Lote 36, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.819,8597 NY: 8.534.540,2403), confrontando com Lote 06, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.815,8539 NY: 8.534.520,6456), confrontando com Lote 38;

Lote: 38, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 38 da Quadra B, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua de Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua Carnaúba, Rua do Mandacaru e Rua do juazeiro, distante 137,00 m da esquina da Rua Carnaúba com a Rua do Mandacaru (Lote 21), de formato irregular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 38 olha para a Rua Carnaúba inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.823,6918 NY: 8.534.519,0432), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.815,8539 NY: 8.534.520,6456), confrontando com Rua Carnaúba, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.819,8597 NY: 8.534.540,2403), confrontando com Lote 37, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.827,6976 NY: 8.534.538,6380), confrontando com Lote 05, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 10,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.825,6947 NY: 8.534.528,8406), confrontando com Lote 02, daí deflete à



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374



esquerda no ângulo interno de 180°00'00" com uma distância de 10,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.823,6918 NY: 8.534.519,0432), confrontando com Lote 01.

“QUADRA “C”

Quadra: C, com 6 (seis) lotes abaixo descritos perfazendo uma área total de 5031,29 m²:

Lote: 01, Área: 185,70 m², O Lote de terreno sob nº 01 da Quadra C, do Loteamento denominado “LOTEAMENTO MARAVILHA III” localizado Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na Quadra formada pelas, Rua do Juazeiro, Rua do Mandacaru, Rua Goiás, Centro de Tratamento de Água, Terreno Baldio Prefeitura e Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, localizado na esquina da Rua Humberto de Alencar Castelo Branco com a Rua Juazeiro, de formato irregular, abrangendo uma área de 185,70 m² (cento e oitenta e cinco metros quadrados e setenta décimos quadrados) e um perímetro de 59,29 m. Para quem de dentro do lote 01 olha para a inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.856,5460 NY: 8.534.574,5884), no ângulo interno de 94°10'29" com uma distância de 9,02 m de frente até a coordenada (EX: 673.855,3870 NY: 8.534.565,6392), confrontando com Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, daí deflete à direita no ângulo interno de 85°49'31" com uma distância de 20,96 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.834,8496 NY: 8.534.569,8377), confrontando com Rua do Juazeiro, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 9,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.836,6522 NY: 8.534.578,6553), confrontando com Viela 01, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,31 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.856,5460 NY: 8.534.574,5884), confrontando com Lote 02;

Lote: 02, Área: 160,11 m², O Lote de terreno sob nº 02 da Quadra C, do Loteamento denominado “LOTEAMENTO MARAVILHA III” localizado Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na Quadra formada pelas, Rua do Juazeiro, Rua do Mandacaru, Rua Goiás, Centro de Tratamento de Água, Terreno Baldio Prefeitura e Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, distante 17,05 m da esquina da (Lote 01), de formato irregular, abrangendo uma área de 160,11 m² (cento e sessenta metros quadrados e onze décimos quadrados) e um perímetro de 56,05 m. Para quem de dentro do lote 02 olha para a inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.857,5762 NY: 8.534.582,5433), no ângulo interno de 94°10'29" com uma distância de 8,02 m de frente até a coordenada (EX: 673.856,5460 NY: 8.534.574,5884), confrontando com Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, daí deflete à direita no ângulo interno de 85°49'31" com uma distância de 20,31 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.836,6522 NY: 8.534.578,6553), confrontando com Lote 01, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.838,2545 NY: 8.534.586,4932), confrontando com Viela 01, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 19,72 m do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374



lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.857,5762 NY: 8.534.582,5433), confrontando com Lote 03;

Lote: 03, Área: 174,54 m², O Lote de terreno sob nº 03 da Quadra C, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na Quadra formada pelas, Rua do Juazeiro, Rua do Mandacaru, Rua Goiás, Centro de Tratamento de Água, Terreno Baldio Prefeitura e Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, distante 26,07 m da esquina da (Lote 01), de formato irregular, abrangendo uma área de 174,54 m² (cento e setenta e quatro metros quadrados e cinquenta e quatro décimos quadrados) e um perímetro de 56,80 m. Para quem de dentro do lote 03 olha para a inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.858,7352 NY: 8.534.591,4925), no ângulo interno de 94°10'29" com uma distância de 9,02 m de frente até a coordenada (EX: 673.857,5762 NY: 8.534.582,5433), confrontando com Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, daí deflete à direita no ângulo interno de 85°49'31" com uma distância de 19,72 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.838,2545 NY: 8.534.586,4932), confrontando com Lote 02, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 9,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.840,0571 NY: 8.534.595,3109), confrontando com Viela 01, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 19,06 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.858,7352 NY: 8.534.591,4925), confrontando com Lote 04;

Lote: 04, Área: 171,60 m², O Lote de terreno sob nº 04 da Quadra C, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na Quadra C formada pelas, Rua do Juazeiro, Rua do Mandacaru, Rua Goiás, Centro de Tratamento de Água, Terreno Baldio Prefeitura e Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, localizado distante da esquina 26,07 m, de formato irregular, abrangendo uma área de 171,60 m² (cento e setenta e um metros quadrados e sessenta décimos quadrados) e um perímetro de 55,81 m. Para quem de dentro do lote 04 olha para a inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.860,0064 NY: 8.534.601,3079), no ângulo interno de 89°44'45" com uma distância de 9,90 m de frente até a coordenada (EX: 673.858,7352 NY: 8.534.591,4925), confrontando com Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, daí deflete à direita no ângulo interno de 85°49'31" com uma distância de 19,06 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.840,0571 NY: 8.534.595,3109), confrontando com Lote 03, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,45 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.841,7496 NY: 8.534.603,5900), confrontando com Viela 01, daí deflete à direita no ângulo interno de 94°25'44" com uma distância de 18,40 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.860,0064 NY: 8.534.601,3079), confrontando com Terreno baldio da Prefeitura;

Viela 01, Área: 103,00 m², A Viela 01 da Quadra C, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na Quadra C formada pelas, Rua do Juazeiro, Rua do Mandacaru, Rua Goiás, Centro de Tratamento de Água, Terreno Baldio Prefeitura e Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374



formato irregular, abrangendo uma área de 103,00 m² (cento e três metros quadrados) e um perímetro de 74,68 m. Para quem de dentro da Viela 01 olha para o Terreno Baldio da Prefeitura inicia-se a descrição na coordenada Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas NY 8.534.603,96 e EX 673.838,76 deste, segue confrontando com TERRENO VAGO PREFEITURA, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°07'30" e 3,01 m até o vértice 2, de coordenadas NY 8.534.603,59 e EX 673.841,75m deste, segue confrontando com LOTE 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°33'14" e 8,45 m até o vértice 3, de coordenadas NY 8.534.595,31 e EX 673.840,06 deste, segue confrontando com LOTE 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°33'14" e 9,00 m até o vértice 4, de coordenadas NY 8.534.586,49 e EX 673.838,25 deste, segue confrontando com LOTE 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°33'14" e 8,00 m até o vértice 5, de coordenadas NY 8.534.578,66 e EX 673.836,65 deste, segue confrontando com LOTE 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°33'14" e 9,00 m até o vértice 6, de coordenadas NY 8.534.569,84 e EX 673.834,85 deste, segue confrontando com Rua Juazeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°33'14" e 3,00 m até o vértice 7, de coordenadas NY 8.534.570,44 e EX 673.831,91 deste, segue confrontando com Área Verde, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°33'14" e 34,22 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Área verde, Área: 4.236,34 m².

Area Verde sob nº 01 da Quadra C, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, Rua do Juazeiro, Rua do Mandacaru, Rua Goiás, Centro de Tratamento de Água, Terreno Baldio Prefeitura e Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, localizado na esquina da Rua do Juazeiro com a Rua do Mandacaru, de formato irregular, abrangendo uma área de 4.236,34 m² (quatro mil, duzentos e trinta e seis metros quadrados e trinta e quatro décimos quadrados) e um perímetro de 491,18 m. Para quem de dentro Da área verde olha para a Rua do Juazeiro inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.831,9104 NY: 8.534.570,4386), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 132,26 m de frente até a coordenada (EX: 673.702,3319 NY: 8.534.596,9285), confrontando com Rua do Juazeiro, daí deflete à direita no ângulo interno de 165°29'40" com uma distância de 2,50 m de frente até a coordenada (EX: 673.699,8826 NY: 8.534.597,4293), confrontando com Rua do Juazeiro, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 41,58 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.708,2105 NY: 8.534.638,1664), confrontando com Rua do Mandacaru, daí deflete à direita no ângulo interno de 180°00'00" com uma distância de 43,61 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.716,9443 NY: 8.534.680,8884), confrontando com Rua do Mandacaru, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 186°21'25" com uma distância de 23,47 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.719,0697 NY: 8.534.704,2576), confrontando com Rua do Mandacaru, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°27'14" com uma distância de 1,59 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.720,6497 NY: 8.534.704,1265), confrontando com Rua Goiás, daí deflete à direita no ângulo interno de 89°25'35" com uma distância de 85,01m ao fundo até a coordenada (EX: 673.712,7726 NY: 8.534.619,4807), confrontando com Centro de Tratamento de Água, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 268°25'30" com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
 Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
 (77) 3481-3374



uma distância de 55,14 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.767,5173 NY: 8.534.612,8639), confrontando com Centro de Tratamento de Água, daí deflete à direita no ângulo interno de 179°46'15" com uma distância de 71,80 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.838,7639 NY: 8.534.603,9632), confrontando com Terreno Baldio Prefeitura, daí deflete à direita no ângulo interno de 85°34'01" com uma distância de 34,22 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.831,9104 NY: 8.534.570,4386), confrontando com VIELA 01.

“QUADRA “D”

Quadra: D, com 35 (trinta e cinco) lotes abaixo descritos perfazendo uma área total de 5.498,40 m²:

Lote: 01, Área: 197,35 m², O Lote de terreno sob nº 01 da Quadra D, do Loteamento denominado “LOTEAMENTO MARAVILHA III” localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Angico, Travessa do Angico e Rua do Mandacaru, localizado na esquina da Rua do Mandacaru com a Rua Ademar Mendes de Barros, de formato irregular, abrangendo uma área de 197,35 m² (cento e noventa e sete metros quadrados e trinta e cinco décimos quadrados) e um perímetro de 59,76 m. Para quem de dentro do lote 01 olha para a Rua do Mandacaru inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.669,3656 NY: 8.534.508,0653), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 10,28 m de frente até a coordenada (EX: 673.667,3075 NY: 8.534.497,9982), confrontando com Rua do Mandacaru, daí deflete à direita no ângulo interno de 87°39'57" com uma distância de 20,02 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.647,8761 NY: 8.534.502,8027), confrontando com Rua Ademar Mendes de Barros, daí deflete à direita no ângulo interno de 92°20'03" com uma distância de 9,46 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.649,7708 NY: 8.534.512,0711), confrontando com Lote 34, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.669,3656 NY: 8.534.508,0653), confrontando com Lote 02;

Lote: 02, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 02 da Quadra D, do Loteamento denominado “LOTEAMENTO MARAVILHA III” localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Angico, Travessa do Angico e Rua do Mandacaru, distante 18,28 m da esquina da Rua do Mandacaru com a Rua Ademar Mendes de Barros (Lote 01), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 02 olha para a Rua do Mandacaru inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.670,9679 NY: 8.534.515,9032), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374



frente até a coordenada (EX: 673.669,3656 NY: 8.534.508,0653), confrontando com Rua do Mandacaru, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.649,7708 NY: 8.534.512,0711), confrontando com Lote 01, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.651,3731 NY: 8.534.519,9090), confrontando com Lote 33, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.670,9679 NY: 8.534.515,9032), confrontando com Lote 03;

Lote: 03, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 03 da Quadra D, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Angico, Travessa do Angico e Rua do Mandacaru, distante 26,28 m da esquina da Rua do Mandacaru com a Rua Ademar Mendes de Barros (Lote 01), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 03 olha para a Rua do Mandacaru inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.672,5702 NY: 8.534.523,7411), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.670,9679 NY: 8.534.515,9032), confrontando com Rua do Mandacaru, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.651,3731 NY: 8.534.519,9090), confrontando com Lote 02, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.652,9755 NY: 8.534.527,7469), confrontando com Lote 32, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.672,5702 NY: 8.534.523,7411), confrontando com Lote 04;

Lote: 04, Área: 160,00 m². O Lote de terreno sob nº 04 da Quadra D, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Angico, Travessa do Angico e Rua do Mandacaru, distante 34,28 m da esquina da Rua do Mandacaru com a Rua Ademar Mendes de Barros (Lote 01), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 04 olha para a Rua do Mandacaru inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.674,1725 NY: 8.534.531,5790), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.672,5702 NY: 8.534.523,7411), confrontando com Rua do Mandacaru, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.652,9755 NY: 8.534.527,7469), confrontando com Lote 03, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.654,5778 NY: 8.534.535,5848), confrontando com Lote 31, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



até a coordenada (EX: 673.674,1725 NY: 8.534.531,5790), confrontando com Lote 05;

Lote: 05, Área: 160,00 m². O Lote de terreno sob nº 05 da Quadra D, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Angico, Travessa do Angico e Rua do Mandacaru, distante 42,28 m da esquina da Rua do Mandacaru com a Rua Ademar Mendes de Barros (Lote 01), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 05 olha para a Rua do Mandacaru inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.675,7748 NY: 8.534.539,4169), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.674,1725 NY: 8.534.531,5790), confrontando com Rua do Mandacaru, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.654,5778 NY: 8.534.535,5848), confrontando com Lote 04, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.656,1801 NY: 8.534.543,4227), confrontando com Lote 30, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.675,7748 NY: 8.534.539,4169), confrontando com Lote 06;

Lote: 06, Área: 160,00 m². O Lote de terreno sob nº 06 da Quadra D, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Angico, Travessa do Angico e Rua do Mandacaru, distante 50,28 m da esquina da Rua do Mandacaru com a Rua Ademar Mendes de Barros (Lote 01), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 06 olha para a Rua do Mandacaru inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.677,3771 NY: 8.534.547,2548), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.675,7748 NY: 8.534.539,4169), confrontando com Rua do Mandacaru, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.656,1801 NY: 8.534.543,4227), confrontando com Lote 05, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.657,7824 NY: 8.534.551,2606), confrontando com Lote 29, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.677,3771 NY: 8.534.547,2548), confrontando com Lote 07;

Lote: 07, Área: 160,00 m². O Lote de terreno sob nº 07 da Quadra D, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Angico, Travessa do Angico e Rua do Mandacaru, distante 58,28 m da esquina da Rua do

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374



Mandacaru com a Rua Ademar Mendes de Barros (Lote 01), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 07 olha para a Rua do Mandacaru inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.678,9794 NY: 8.534.555,0927), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.677,3771 NY: 8.534.547,2548), confrontando com Rua do Mandacaru, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.657,7824 NY: 8.534.551,2606), confrontando com Lote 06, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.659,3847 NY: 8.534.559,0985), confrontando com Lote 28, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.678,9794 NY: 8.534.555,0927), confrontando com Lote 08;

Lote: 08, Área: 160,00 m². O Lote de terreno sob nº 08 da Quadra D, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Angico, Travessa do Angico e Rua do Mandacaru, distante 66,28 m da esquina da Rua do Mandacaru com a Rua Ademar Mendes de Barros (Lote 01), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 08 olha para a Rua do Mandacaru inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.680,5818 NY: 8.534.562,9306), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.678,9794 NY: 8.534.555,0927), confrontando com Rua do Mandacaru, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.659,3847 NY: 8.534.559,0985), confrontando com Lote 07, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.660,9870 NY: 8.534.566,9364), confrontando com Lote 27, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.680,5818 NY: 8.534.562,9306), confrontando com Lote 09;

Lote: 09, Área: 160,00 m². O Lote de terreno sob nº 09 da Quadra D, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Angico, Travessa do Angico e Rua do Mandacaru, distante 74,28 m da esquina da Rua do Mandacaru com a Rua Ademar Mendes de Barros (Lote 01), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 09 olha para a Rua do Mandacaru inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.682,1841 NY: 8.534.570,7685), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.680,5818 NY: 8.534.562,9306), confrontando com Rua do Mandacaru, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.660,9870 NY:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374



8.534.566,9364), confrontando com Lote 08, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.662,5893 NY: 8.534.574,7743), confrontando com Lote 26, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.682,1841 NY: 8.534.570,7685), confrontando com Lote 10;

Lote: 10, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 10 da Quadra D, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Angico, Travessa do Angico e Rua do Mandacaru, distante 82,28 m da esquina da Rua do Mandacaru com a Rua Ademar Mendes de Barros (Lote 01), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 10 olha para a Rua do Mandacaru inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.683,7864 NY: 8.534.578,6064), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.682,1841 NY: 8.534.570,7685), confrontando com Rua do Mandacaru, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.662,5893 NY: 8.534.574,7743), confrontando com Lote 09, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.664,1917 NY: 8.534.582,6122), confrontando com Lote 25, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.683,7864 NY: 8.534.578,6064), confrontando com Lote 11;

Lote: 11, Área: 160,00 m². O Lote de terreno sob nº 11 da Quadra D, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Angico, Travessa do Angico e Rua do Mandacaru, distante 90,28 m da esquina da Rua do Mandacaru com a Rua Ademar Mendes de Barros (Lote 01), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 11 olha para a Rua do Mandacaru inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.685,3887 NY: 8.534.586,4443), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.683,7864 NY: 8.534.578,6064), confrontando com Rua do Mandacaru, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.664,1917 NY: 8.534.582,6122), confrontando com Lote 10, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.665,7940 NY: 8.534.590,4501), confrontando com Lote 24, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.685,3887 NY: 8.534.586,4443), confrontando com Lote 12;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

(77) 3481-3374



Lote: 12, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 12 da Quadra D, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Angico, Travessa do Angico e Rua do Mandacaru, distante 98,28 m da esquina da Rua do Mandacaru com a Rua Ademar Mendes de Barros (Lote 01), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 12 olha para a Rua do Mandacaru inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.686,9910 NY: 8.534.594,2822), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.685,3887 NY: 8.534.586,4443), confrontando com Rua do Mandacaru, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.665,7940 NY: 8.534.590,4501), confrontando com Lote 11, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.667,3963 NY: 8.534.598,2880), confrontando com Lote 23, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.686,9910 NY: 8.534.594,2822), confrontando com Lote 13;

Lote: 13, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 13 da Quadra D, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Angico, Travessa do Angico e Rua do Mandacaru, distante 106,28 m da esquina da Rua do Mandacaru com a Rua Ademar Mendes de Barros (Lote 01), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 13 olha para a Rua do Mandacaru inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.688,5933 NY: 8.534.602,1201), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.686,9910 NY: 8.534.594,2822), confrontando com Rua do Mandacaru, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.667,3963 NY: 8.534.598,2880), confrontando com Lote 12, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.668,9986 NY: 8.534.606,1258), confrontando com Lote 22, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.688,5933 NY: 8.534.602,1201), confrontando com Lote 14;

Lote: 14, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 14 da Quadra D, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Angico, Travessa do Angico e Rua do Mandacaru, distante 114,28 m da esquina da Rua do Mandacaru com a Rua Ademar Mendes de Barros (Lote 01), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 14 olha para a Rua do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374



Mandacaru inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.690,1956 NY: 8.534.609,9580), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.688,5933 NY: 8.534.602,1201), confrontando com Rua do Mandacaru, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.668,9986 NY: 8.534.606,1258), confrontando com Lote 13, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.670,6009 NY: 8.534.613,9637), confrontando com Lote 21, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.690,1956 NY: 8.534.609,9580), confrontando com Lote 15;

Lote: 15, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 15 da Quadra D, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Angico, Travessa do Angico e Rua do Mandacaru, distante 122,28 m da esquina da Rua do Mandacaru com a Rua Ademar Mendes de Barros (Lote 01), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 15 olha para a Rua do Mandacaru inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.691,7980 NY: 8.534.617,7958), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.690,1956 NY: 8.534.609,9580), confrontando com Rua do Mandacaru, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.670,6009 NY: 8.534.613,9637), confrontando com Lote 14, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.672,2032 NY: 8.534.621,8016), confrontando com Lote 20, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.691,7980 NY: 8.534.617,7958), confrontando com Lote 16;

Lote: 16, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 16 da Quadra D, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Angico, Travessa do Angico e Rua do Mandacaru, distante 130,28 m da esquina da Rua do Mandacaru com a Rua Ademar Mendes de Barros (Lote 01), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 16 olha para a Rua do Mandacaru inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.693,4003 NY: 8.534.625,6337), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.691,7980 NY: 8.534.617,7958), confrontando com Rua do Mandacaru, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.672,2032 NY: 8.534.621,8016), confrontando com Lote 15, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.673,8055 NY: 8.534.629,6395), confrontando com Lote 19, daí deflete à direita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

(77) 3481-3374



no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.693,4003 NY: 8.534.625,6337), confrontando com Lote 17;

Lote: 17, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 17 da Quadra D, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Angico, Travessa do Angico e Rua do Mandacaru, distante 138,28 m da esquina da Rua do Mandacaru com a Rua Ademar Mendes de Barros (Lote 01), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 17 olha para a Rua do Mandacaru inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.695,0026 NY: 8.534.633,4716), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.693,4003 NY: 8.534.625,6337), confrontando com Rua do Mandacaru, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.673,8055 NY: 8.534.629,6395), confrontando com Lote 16, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.675,4079 NY: 8.534.637,4774), confrontando com Lote 18, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.695,0026 NY: 8.534.633,4716), confrontando com Lote 35;

Lote: 18, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 18 da Quadra D, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Angico, Travessa do Angico e Rua do Mandacaru, distante 168,68 m da esquina da Rua do Mandacaru com a Rua Ademar Mendes de Barros (Lote 01), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 18 olha para a Rua do Angico inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.654,2108 NY: 8.534.633,6453), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.655,8131 NY: 8.534.641,4832), confrontando com Rua do Angico, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.675,4079 NY: 8.534.637,4774), confrontando com Lote 35, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.673,8055 NY: 8.534.629,6395), confrontando com Lote 17, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.654,2108 NY: 8.534.633,6453), confrontando com Lote 19;

Lote: 19, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 19 da Quadra D, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Angico, Travessa do Angico e Rua do Mandacaru, distante 160,68 m da esquina da Rua do

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374



Mandacaru com a Rua Ademar Mendes de Barros (Lote 01), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 19 olha para a Rua do Angico inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.652,6085 NY: 8.534.625,8074), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.654,2108 NY: 8.534.633,6453), confrontando com Rua do Angico, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.673,8055 NY: 8.534.629,6395), confrontando com Lote 18, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.672,2032 NY: 8.534.621,8016), confrontando com Lote 16, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.652,6085 NY: 8.534.625,8074), confrontando com Lote 20;

Lote: 20, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 20 da Quadra D, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Angico, Travessa do Angico e Rua do Mandacaru, distante 152,68 m da esquina da Rua do Mandacaru com a Rua Ademar Mendes de Barros (Lote 01), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 20 olha para a Rua do Angico inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.651,0062 NY: 8.534.617,9695), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.652,6085 NY: 8.534.625,8074), confrontando com Rua do Angico, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.672,2032 NY: 8.534.621,8016), confrontando com Lote 19, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.670,6009 NY: 8.534.613,9637), confrontando com Lote 15, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.651,0062 NY: 8.534.617,9695), confrontando com Lote 21;

Lote: 21, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 21 da Quadra D, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Angico, Travessa do Angico e Rua do Mandacaru, distante 144,68 m da esquina da Rua do Mandacaru com a Rua Ademar Mendes de Barros (Lote 01), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 21 olha para a Rua do Angico inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.649,4039 NY: 8.534.610,1316), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.651,0062 NY: 8.534.617,9695), confrontando com Rua do Angico, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.670,6009 NY: 8.534.613,9637), confrontando com Lote 20, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.668,9986 NY:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374



8.534.606,1258), confrontando com Lote 14, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.649,4039 NY: 8.534.610,1316), confrontando com Lote 22;

Lote: 22, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 22 da Quadra D, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Angico, Travessa do Angico e Rua do Mandacaru, distante 136,68 m da esquina da Rua do Mandacaru com a Rua Ademar Mendes de Barros (Lote 01), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 22 olha para a Rua do Angico inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.647,8015 NY: 8.534.602,2937), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.649,4039 NY: 8.534.610,1316), confrontando com Rua do Angico, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.668,9986 NY: 8.534.606,1258), confrontando com Lote 21, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.667,3963 NY: 8.534.598,2880), confrontando com Lote 13, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.647,8015 NY: 8.534.602,2937), confrontando com Lote 23;

Lote: 23, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 23 da Quadra D, do Loteamento denominado "NO BAIRRO MARAVILHA" localizado na NO BAIRRO MARAVILHA, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Angico, Travessa do Angico e Rua do Mandacaru, distante 128,68 m da esquina da Rua do Mandacaru com a Rua Ademar Mendes de Barros (Lote 01), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 23 olha para a Rua do Angico inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.646,1992 NY: 8.534.594,4558), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.647,8015 NY: 8.534.602,2937), confrontando com Rua do Angico, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.667,3963 NY: 8.534.598,2880), confrontando com Lote 22, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.665,7940 NY: 8.534.590,4501), confrontando com Lote 12, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.646,1992 NY: 8.534.594,4558), confrontando com Lote 24;

Lote:24, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 24 da Quadra D, do Loteamento denominado "NO BAIRRO MARAVILHA" localizado na NO BAIRRO MARAVILHA, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Angico, Travessa do Angico e Rua do Mandacaru, distante 120,68 m da esquina da Rua do Mandacaru com a Rua Ademar Mendes de Barros (Lote 01), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374



perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 24 olha para a Rua do Angico inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.644,5969 NY: 8.534.586,6179), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.646,1992 NY: 8.534.594,4558), confrontando com Rua do Angico, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.665,7940 NY: 8.534.590,4501), confrontando com Lote 23, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.664,1917 NY: 8.534.582,6122), confrontando com Lote 11, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.644,5969 NY: 8.534.586,6179), confrontando com Lote 25;

Lote: 25, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 25 da Quadra D, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Angico, Travessa do Angico e Rua do Mandacaru, distante 112,68 m da esquina da Rua do Mandacaru com a Rua Ademar Mendes de Barros (Lote 01), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 25 olha para a Rua do Angico inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.642,9946 NY: 8.534.578,7801), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.644,5969 NY: 8.534.586,6179), confrontando com Rua do Angico, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.664,1917 NY: 8.534.582,6122), confrontando com Lote 24, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.662,5893 NY: 8.534.574,7743), confrontando com Lote 10, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.642,9946 NY: 8.534.578,7801), confrontando com Lote 26;

Lote: 26, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 26 da Quadra D, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Angico, Travessa do Angico e Rua do Mandacaru, distante 104,68 m da esquina da Rua do Mandacaru com a Rua Ademar Mendes de Barros (Lote 01), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 26 olha para a Rua do Angico inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.641,3923 NY: 8.534.570,9422), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.642,9946 NY: 8.534.578,7801), confrontando com Rua do Angico, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.662,5893 NY: 8.534.574,7743), confrontando com Lote 25, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.660,9870 NY: 8.534.566,9364), confrontando com Lote 09, daí deflete à direita no ângulo interno

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374



de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.641,3923 NY: 8.534.570,9422), confrontando com Lote 27;

Lote:27, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 27 da Quadra D, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado bairro Maravilha , no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Angico, Travessa do Angico e Rua do Mandacaru, distante 96,68 m da esquina da Rua do Mandacaru com a Rua Ademar Mendes de Barros (Lote 01), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 27 olha para a Rua do Angico inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.639,7900 NY: 8.534.563,1043), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.641,3923 NY: 8.534.570,9422), confrontando com Rua do Angico, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.660,9870 NY: 8.534.566,9364), confrontando com Lote 26, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.659,3847 NY: 8.534.559,0985), confrontando com Lote 08, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.639,7900 NY: 8.534.563,1043), confrontando com Lote 28;

Lote: 28, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 28 da Quadra D, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado bairro Maravilha , no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Angico, Travessa do Angico e Rua do Mandacaru, distante 88,68 m da esquina da Rua do Mandacaru com a Rua Ademar Mendes de Barros (Lote 01), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 28 olha para a Rua do Angico inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.638,1877 NY: 8.534.555,2664), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.639,7900 NY: 8.534.563,1043), confrontando com Rua do Angico, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.659,3847 NY: 8.534.559,0985), confrontando com Lote 27, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.657,7824 NY: 8.534.551,2606), confrontando com Lote 07, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.638,1877 NY: 8.534.555,2664), confrontando com Lote 29;

Lote: 29, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 29 da Quadra D, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado bairro Maravilha , no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Angico, Travessa do Angico e Rua do Mandacaru, distante 80,68 m da esquina da Rua do Mandacaru com a Rua Ademar Mendes de Barros (Lote 01), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

(77) 3481-3374



perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 29 olha para a Rua do Angico inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.636,5853 NY: 8.534.547,4285), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.638,1877 NY: 8.534.555,2664), confrontando com Rua do Angico, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.657,7824 NY: 8.534.551,2606), confrontando com Lote 28, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.656,1801 NY: 8.534.543,4227), confrontando com Lote 06, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.636,5853 NY: 8.534.547,4285), confrontando com Lote 30;

Lote: 30, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 30 da Quadra D, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Angico, Travessa do Angico e Rua do Mandacaru, distante 72,68 m da esquina da Rua do Mandacaru com a Rua Ademar Mendes de Barros (Lote 01), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 30 olha para a Rua do Angico inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.634,9830 NY: 8.534.539,5906), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.636,5853 NY: 8.534.547,4285), confrontando com Rua do Angico, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.656,1801 NY: 8.534.543,4227), confrontando com Lote 29, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.654,5778 NY: 8.534.535,5848), confrontando com Lote 05, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.634,9830 NY: 8.534.539,5906), confrontando com Lote 31;

Lote: 31, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 31 da Quadra D, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Angico, Travessa do Angico e Rua do Mandacaru, distante 64,68 m da esquina da Rua do Mandacaru com a Rua Ademar Mendes de Barros (Lote 01), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 31 olha para a Rua do Angico inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.633,3807 NY: 8.534.531,7527), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.634,9830 NY: 8.534.539,5906), confrontando com Rua do Angico, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.654,5778 NY: 8.534.535,5848), confrontando com Lote 30, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.652,9755 NY: 8.534.527,7469), confrontando com Lote 04, daí deflete à direita no ângulo interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
 Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
 (77) 3481-3374



de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.633,3807 NY: 8.534.531,7527), confrontando com Lote 32;

Lote: 32, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 32 da Quadra D, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Angico, Travessa do Angico e Rua do Mandacaru, distante 56,68 m da esquina da Rua do Mandacaru com a Rua Ademar Mendes de Barros (Lote 01), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 32 olha para a Rua do Angico inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.631,7784 NY: 8.534.523,9148), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.633,3807 NY: 8.534.531,7527), confrontando com Rua do Angico, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.652,9755 NY: 8.534.527,7469), confrontando com Lote 31, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.651,3731 NY: 8.534.519,9090), confrontando com Lote 03, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.631,7784 NY: 8.534.523,9148), confrontando com Lote 33;

Lote: 33, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 33 da Quadra D, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Angico, Travessa do Angico e Rua do Mandacaru, distante 48,68 m da esquina da Rua do Mandacaru com a Rua Ademar Mendes de Barros (Lote 01), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 33 olha para a Rua do Angico inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.630,1761 NY: 8.534.516,0769), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.631,7784 NY: 8.534.523,9148), confrontando com Rua do Angico, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.651,3731 NY: 8.534.519,9090), confrontando com Lote 32, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.649,7708 NY: 8.534.512,0711), confrontando com Lote 02, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.630,1761 NY: 8.534.516,0769), confrontando com Lote 34;

Lote: 34, Área: 181,05 m², O Lote de terreno sob nº 34 da Quadra D, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Angico, Travessa do Angico e Rua do Mandacaru, localizado na esquina da Rua do Angico com a Rua Ademar Mendes de Barros, de formato irregular, abrangendo uma área de 181,05 m² (cento e oitenta e um metros quadrados e cinco décimos quadrados)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374



e um perímetro de 58,12 m. Para quem de dentro do lote 34 olha para a Rua do Angico inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.628,4446 NY: 8.534.507,6072), no ângulo interno de 92°20'03" com uma distância de 8,64 m de frente até a coordenada (EX: 673.630,1761 NY: 8.534.516,0769), confrontando com Rua do Angico, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.649,7708 NY: 8.534.512,0711), confrontando com Lote 33, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 9,46 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.647,8761 NY: 8.534.502,8027), confrontando com Lote 01, daí deflete à direita no ângulo interno de 87°39'57" com uma distância de 20,02 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.628,4446 NY: 8.534.507,6072), confrontando com Rua Ademar Mendes de Barros;

Area Institucional nº 35, Área: 2.327,11 m², A area Institucional sob nº 35 da Quadra D, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua do Angico, Travessa do Angico e Rua do Mandacaru, localizado na esquina da Rua do Angico com a Tv do Angico, de formato irregular, abrangendo uma área de 2.327,11 m² (dois mil, trezentos e vinte e sete metros quadrados e onze decímetros quadrados) e um perímetro de 192,35 m. Para quem de dentro do lote 35 olha para a Rua do Angico inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.655,8131 NY: 8.534.641,4832), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 51,75 m de frente até a coordenada (EX: 673.666,1777 NY: 8.534.692,1826), confrontando com Rua do Angico, daí segue em curva com desenvolvimento de 7,26 m, raio de 5,00 m, com um ângulo central de curva de 83°11'21", do lado direito até a coordenada (EX: 673.671,4898 NY: 8.534.696,1640), confrontando com Tv do Angico, daí deflete à direita no ângulo interno de 138°24'20" com uma distância de 29,61 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.701,0010 NY: 8.534.693,7155), confrontando com Tv do Angico, daí segue em curva com desenvolvimento de 7,89 m, raio de 5,00 m, com um ângulo central de curva de 90°27'14", ao fundo até a coordenada (EX: 673.705,5670 NY: 8.534.688,2797), confrontando com Tv do Angico, daí deflete à direita no ângulo interno de 134°46'23" com uma distância de 5,66 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.705,0540 NY: 8.534.682,6390), confrontando com Rua do Mandacaru, daí deflete à direita no ângulo interno de 173°38'35" com uma distância de 50,18 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.695,0026 NY: 8.534.633,4716), confrontando com Rua do Mandacaru, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.675,4079 NY: 8.534.637,4774), confrontando com Lote 17, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 180°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.655,8131 NY: 8.534.641,4832), confrontando com Lote 18.

"QUADRA "E"

Quadra: E, com 48 (quarenta e oito) lotes abaixo descritos perfazendo uma área total de 7.993,60 m²:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

(77) 3481-3374



Lote: 01, Área: 222,56 m², O Lote de terreno sob nº 01 da Quadra E, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua do Angico, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua Tamua e Rua Goiás, localizado na esquina da Rua Ademar Mendes de Barros com a Rua do Angico, de formato irregular, abrangendo uma área de 222,56 m² (duzentos e vinte e dois metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 64,52m. Para quem de dentro do lote 01 olha para a Rua Ademar Mendes de Barros inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.616,7212 NY: 8.534.510,1740), no ângulo interno de 86°53'11" com uma distância de 10,01 m de frente até a coordenada (EX: 673.607,0327 NY: 8.534.512,7098), confrontando com Rua Ademar Mendes de Barros, daí deflete à direita no ângulo interno de 93°06'49" com uma distância de 21,98 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.611,4358 NY: 8.534.534,2481), confrontando com Lote 02, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 10,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.621,2332 NY: 8.534.532,2452), confrontando com Lote 48, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 22,53 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.616,7212 NY: 8.534.510,1740), confrontando com Rua do Angico;

Lote: 02, Área: 217,12 m², O Lote de terreno sob nº 02 da Quadra E, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua do Angico, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua Tamua e Rua Goiás, distante 10,01 m da esquina da Rua Ademar Mendes de Barros com a Rua do Angico (Lote 01), de formato irregular, abrangendo uma área de 217,12 m² (duzentos e dezessete metros quadrados e doze decímetros quadrados) e um perímetro de 63,43 m. Para quem de dentro do lote 02 olha para a Rua Ademar Mendes de Barros inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.607,0327 NY: 8.534.512,7098), no ângulo interno de 86°53'11" com uma distância de 10,01 m de frente até a coordenada (EX: 673.597,3443 NY: 8.534.515,2456), confrontando com Rua Ademar Mendes de Barros, daí deflete à direita no ângulo interno de 93°06'49" com uma distância de 21,44 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.601,6385 NY: 8.534.536,2510), confrontando com Lote 03, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 10,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.611,4358 NY: 8.534.534,2481), confrontando com Lote 48, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 21,98 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.607,0327 NY: 8.534.512,7098), confrontando com Lote 01;

Lote: 03, Área: 211,68 m², O Lote de terreno sob nº 03 da Quadra E, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua do Angico, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua Tamua e Rua Goiás, distante 20,03 m da esquina da Rua Ademar Mendes de Barros com a Rua do Angico (Lote 01), de formato irregular, abrangendo uma área de 211,68 m² (duzentos e onze metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados) e um perímetro de 62,35 m. Para quem de dentro do lote 03 olha para

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

(77) 3481-3374



a Rua Ademar Mendes de Barros inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.597,3443 NY: 8.534.515,2456), no ângulo interno de 86°53'11" com uma distância de 10,01 m de frente até a coordenada (EX: 673.587,6559 NY: 8.534.517,7815), confrontando com Rua Ademar Mendes de Barros, daí deflete à direita no ângulo interno de 93°06'49" com uma distância de 20,90 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.591,8411 NY: 8.534.538,2539), confrontando com Lote 04, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 10,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.601,6385 NY: 8.534.536,2510), confrontando com Lote 05, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 21,44 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.597,3443 NY: 8.534.515,2456), confrontando com Lote 02;

Lote: 04, Área: 206,24 m², O Lote de terreno sob nº 04 da Quadra E, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua do Angico, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua Tamua e Rua Goiás, localizado na esquina da Rua Ademar Mendes de Barros com a Rua Tamua, de formato irregular, abrangendo uma área de 206,24 m² (duzentos e seis metros quadrados e vinte e quatro décimos quadrados) e um perímetro de 61,26 m. Para quem de dentro do lote 04 olha para a Rua Ademar Mendes de Barros inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.587,6559 NY: 8.534.517,7815), no ângulo interno de 86°53'11" com uma distância de 10,01 m de frente até a coordenada (EX: 673.577,9675 NY: 8.534.520,3173), confrontando com Rua Ademar Mendes de Barros, daí deflete à direita no ângulo interno de 93°06'49" com uma distância de 20,35 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.582,0437 NY: 8.534.540,2568), confrontando com Rua Tamua, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 10,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.591,8411 NY: 8.534.538,2539), confrontando com Lote 05, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,90 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.587,6559 NY: 8.534.517,7815), confrontando com Lote 03;

Lote: 05, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 05 da Quadra E, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua do Angico, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua Tamua e Rua Goiás, distante 20,35 m da esquina da Rua Ademar Mendes de Barros com a Rua Tamua (Lote 04), de formato irregular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 05 olha para a Rua Tamua inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.582,0437 NY: 8.534.540,2568), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.583,6461 NY: 8.534.548,0946), confrontando com Rua Tamua, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.603,2408 NY: 8.534.544,0889), confrontando com Lote 06, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.601,6385 NY: 8.534.536,2510), confrontando com Lote 48, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374



10,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.591,8411 NY: 8.534.538,2539), confrontando com Lote 03, daí deflete à direita no ângulo interno de 180°00'00" com uma distância de 10,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.582,0437 NY: 8.534.540,2568), confrontando com Lote 04;

Lote: 06, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 06 da Quadra E, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua do Angico, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua Tamua e Rua Goiás, distante 28,35 m da esquina da Rua Ademar Mendes de Barros com a Rua Tamua (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 06 olha para a Rua Tamua inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.583,6461 NY: 8.534.548,0946), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.585,2484 NY: 8.534.555,9325), confrontando com Rua Tamua, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.604,8431 NY: 8.534.551,9268), confrontando com Lote 07, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.603,2408 NY: 8.534.544,0889), confrontando com Lote 47, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.583,6461 NY: 8.534.548,0946), confrontando com Lote 05;

Lote: 07, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 07 da Quadra E, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua do Angico, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua Tamua e Rua Goiás, distante 36,35 m da esquina da Rua Ademar Mendes de Barros com a Rua Tamua (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 07 olha para a Rua Tamua inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.585,2484 NY: 8.534.555,9325), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.586,8507 NY: 8.534.563,7704), confrontando com Rua Tamua, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.606,4454 NY: 8.534.559,7647), confrontando com Lote 08, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.604,8431 NY: 8.534.551,9268), confrontando com Lote 46, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.585,2484 NY: 8.534.555,9325), confrontando com Lote 06;

Lote: 08, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 08 da Quadra E, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua do Angico, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua Tamua e Rua Goiás, distante 44,35 m da esquina da Rua Ademar Mendes de Barros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374



com a Rua Tamua (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 08 olha para a Rua Tamua inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.586,8507 NY: 8.534.563,7704), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.588,4530 NY: 8.534.571,6083), confrontando com Rua Tamua, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.608,0477 NY: 8.534.567,6025), confrontando com Lote 09, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.606,4454 NY: 8.534.559,7647), confrontando com Lote 45, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.586,8507 NY: 8.534.563,7704), confrontando com Lote 07;

Lote: 09, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 09 da Quadra E, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua do Angico, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua Tamua e Rua Goiás, distante 52,35 m da esquina da Rua Ademar Mendes de Barros com a Rua Tamua (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 09 olha para a Rua Tamua inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.588,4530 NY: 8.534.571,6083), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.590,0553 NY: 8.534.579,4462), confrontando com Rua Tamua, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.609,6500 NY: 8.534.575,4404), confrontando com Lote 10, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.608,0477 NY: 8.534.567,6025), confrontando com Lote 44, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.588,4530 NY: 8.534.571,6083), confrontando com Lote 08;

Lote: 10, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 10 da Quadra E, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua do Angico, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua Tamua e Rua Goiás, distante 60,35 m da esquina da Rua Ademar Mendes de Barros com a Rua Tamua (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 10 olha para a Rua Tamua inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.590,0553 NY: 8.534.579,4462), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.591,6576 NY: 8.534.587,2841), confrontando com Rua Tamua, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.611,2524 NY: 8.534.583,2783), confrontando com Lote 11, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.609,6500 NY: 8.534.575,4404), confrontando com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

(77) 3481-3374



Lote 43, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.590,0553 NY: 8.534.579,4462), confrontando com Lote 09;

Lote: 11, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 11 da Quadra E, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua do Angico, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua Tamua e Rua Goiás, distante 68,35 m da esquina da Rua Ademar Mendes de Barros com a Rua Tamua (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 11 olha para a Rua Tamua inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.591,6576 NY: 8.534.587,2841), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.593,2599 NY: 8.534.595,1220), confrontando com Rua Tamua, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.612,8547 NY: 8.534.591,1162), confrontando com Lote 12, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.611,2524 NY: 8.534.583,2783), confrontando com Lote 42, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.591,6576 NY: 8.534.587,2841), confrontando com Lote 10;

Lote: 12, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 12 da Quadra E, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua do Angico, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua Tamua e Rua Goiás, distante 76,35 m da esquina da Rua Ademar Mendes de Barros com a Rua Tamua (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 12 olha para a Rua Tamua inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.593,2599 NY: 8.534.595,1220), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.594,8623 NY: 8.534.602,9599), confrontando com Rua Tamua, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.614,4570 NY: 8.534.598,9541), confrontando com Lote 13, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.612,8547 NY: 8.534.591,1162), confrontando com Lote 41, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.593,2599 NY: 8.534.595,1220), confrontando com Lote 11;

Lote: 13, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 13 da Quadra E, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua do Angico, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua Tamua e Rua Goiás, distante 84,35 m da esquina da Rua Ademar Mendes de Barros com a Rua Tamua (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

(77) 3481-3374



m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 13 olha para a Rua Tamua inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.594,8623 NY: 8.534.602,9599), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.596,4646 NY: 8.534.610,7978), confrontando com Rua Tamua, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.616,0593 NY: 8.534.606,7920), confrontando com Lote 14, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.614,4570 NY: 8.534.598,9541), confrontando com Lote 40, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.594,8623 NY: 8.534.602,9599), confrontando com Lote 12;

Lote: 14, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 14 da Quadra E, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua do Angico, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua Tamua e Rua Goiás, distante 92,35 m da esquina da Rua Ademar Mendes de Barros com a Rua Tamua (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 14 olha para a Rua Tamua inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.596,4646 NY: 8.534.610,7978), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.598,0669 NY: 8.534.618,6357), confrontando com Rua Tamua, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.617,6616 NY: 8.534.614,6299), confrontando com Lote 15, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.616,0593 NY: 8.534.606,7920), confrontando com Lote 39, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.596,4646 NY: 8.534.610,7978), confrontando com Lote 13;

Lote: 15, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 15 da Quadra E, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua do Angico, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua Tamua e Rua Goiás, distante 100,35 m da esquina da Rua Ademar Mendes de Barros com a Rua Tamua (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 15 olha para a Rua Tamua inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.598,0669 NY: 8.534.618,6357), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.599,6692 NY: 8.534.626,4736), confrontando com Rua Tamua, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.619,2639 NY: 8.534.622,4678), confrontando com Lote 16, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.617,6616 NY: 8.534.614,6299), confrontando com Lote 38, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374



20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.598,0669 NY: 8.534.618,6357), confrontando com Lote 14;

Lote: 16, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 16 da Quadra E, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua do Angico, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua Tamua e Rua Goiás, distante 108,35 m da esquina da Rua Ademar Mendes de Barros com a Rua Tamua (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 16 olha para a Rua Tamua inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.599,6692 NY: 8.534.626,4736), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.601,2715 NY: 8.534.634,3115), confrontando com Rua Tamua, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.620,8663 NY: 8.534.630,3057), confrontando com Lote 17, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.619,2639 NY: 8.534.622,4678), confrontando com Lote 37, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.599,6692 NY: 8.534.626,4736), confrontando com Lote 15;

Lote: 17, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 17 da Quadra E, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua do Angico, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua Tamua e Rua Goiás, distante 116,35 m da esquina da Rua Ademar Mendes de Barros com a Rua Tamua (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 17 olha para a Rua Tamua inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.601,2715 NY: 8.534.634,3115), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.602,8738 NY: 8.534.642,1494), confrontando com Rua Tamua, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.622,4686 NY: 8.534.638,1436), confrontando com Lote 18, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.620,8663 NY: 8.534.630,3057), confrontando com Lote 36, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.601,2715 NY: 8.534.634,3115), confrontando com Lote 16;

Lote: 18, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 18 da Quadra E, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua do Angico, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua Tamua e Rua Goiás, distante 124,35 m da esquina da Rua Ademar Mendes de Barros com a Rua Tamua (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

(77) 3481-3374



quem de dentro do lote 18 olha para a Rua Tamua inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.602,8738 NY: 8.534.642,1494), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.604,4761 NY: 8.534.649,9873), confrontando com Rua Tamua, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.624,0709 NY: 8.534.645,9815), confrontando com Lote 19, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.622,4686 NY: 8.534.638,1436), confrontando com Lote 35, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.602,8738 NY: 8.534.642,1494), confrontando com Lote 17;

Lote: 19, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 19 da Quadra E, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua do Angico, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua Tamua e Rua Goiás, distante 132,35 m da esquina da Rua Ademar Mendes de Barros com a Rua Tamua (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 19 olha para a Rua Tamua inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.604,4761 NY: 8.534.649,9873), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.606,0785 NY: 8.534.657,8252), confrontando com Rua Tamua, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.625,6732 NY: 8.534.653,8194), confrontando com Lote 20, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.624,0709 NY: 8.534.645,9815), confrontando com Lote 34, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.604,4761 NY: 8.534.649,9873), confrontando com Lote 18;

Lote: 20, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 20 da Quadra E, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua do Angico, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua Tamua e Rua Goiás, distante 140,35 m da esquina da Rua Ademar Mendes de Barros com a Rua Tamua (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 20 olha para a Rua Tamua inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.606,0785 NY: 8.534.657,8252), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.607,6808 NY: 8.534.665,6631), confrontando com Rua Tamua, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.627,2755 NY: 8.534.661,6573), confrontando com Lote 21, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.625,6732 NY: 8.534.653,8194), confrontando com Lote 33, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374



20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.606,0785 NY: 8.534.657,8252), confrontando com Lote 19;

Lote: 21, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 21 da Quadra E, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua do Angico, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua Tamua e Rua Goiás, distante 148,35 m da esquina da Rua Ademar Mendes de Barros com a Rua Tamua (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 21 olha para a Rua Tamua inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.607,6808 NY: 8.534.665,6631), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.609,2831 NY: 8.534.673,5010), confrontando com Rua Tamua, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.628,8778 NY: 8.534.669,4952), confrontando com Lote 22, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.627,2755 NY: 8.534.661,6573), confrontando com Lote 32, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.607,6808 NY: 8.534.665,6631), confrontando com Lote 20;

Lote: 22, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 22 da Quadra E, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua do Angico, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua Tamua e Rua Goiás, distante 156,35 m da esquina da Rua Ademar Mendes de Barros com a Rua Tamua (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 22 olha para a Rua Tamua inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.609,2831 NY: 8.534.673,5010), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.610,8854 NY: 8.534.681,3389), confrontando com Rua Tamua, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.630,4801 NY: 8.534.677,3331), confrontando com Lote 23, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.628,8778 NY: 8.534.669,4952), confrontando com Lote 31, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.609,2831 NY: 8.534.673,5010), confrontando com Lote 21;

Lote: 23, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 23 da Quadra E, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua do Angico, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua Tamua e Rua Goiás, distante 164,35 m da esquina da Rua Ademar Mendes de Barros com a Rua Tamua (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374



quem de dentro do lote 23 olha para a Rua Tamua inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.610,8854 NY: 8.534.681,3389), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.612,4877 NY: 8.534.689,1767), confrontando com Rua Tamua, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.632,0825 NY: 8.534.685,1710), confrontando com Lote 24, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.630,4801 NY: 8.534.677,3331), confrontando com Lote 30, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.610,8854 NY: 8.534.681,3389), confrontando com Lote 22;

Lote: 24, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 24 da Quadra E, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua do Angico, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua Tamua e Rua Goiás, distante 172,35 m da esquina da Rua Ademar Mendes de Barros com a Rua Tamua (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 24 olha para a Rua Tamua inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.612,4877 NY: 8.534.689,1767), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.614,0900 NY: 8.534.697,0146), confrontando com Rua Tamua, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.633,6848 NY: 8.534.693,0089), confrontando com Lote 25, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.632,0825 NY: 8.534.685,1710), confrontando com Lote 29, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.612,4877 NY: 8.534.689,1767), confrontando com Lote 23;

Lote: 25, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 25 da Quadra E, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua do Angico, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua Tamua e Rua Goiás, distante 180,35 m da esquina da Rua Ademar Mendes de Barros com a Rua Tamua (Lote 04), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 25 olha para a Rua Tamua inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.614,0900 NY: 8.534.697,0146), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.615,6923 NY: 8.534.704,8525), confrontando com Rua Tamua, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.635,2871 NY: 8.534.700,8468), confrontando com Lote 26, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.633,6848 NY: 8.534.693,0089), confrontando com Lote 28, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374



20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.614,0900 NY: 8.534.697,0146), confrontando com Lote 24;

Lote: 26, Área: 184,12 m², O Lote de terreno sob nº 26 da Quadra E, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua do Angico, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua Tamua e Rua Goiás, localizado na esquina da Rua Tamua com a Rua Goiás, de formato irregular, abrangendo uma área de 184,12 m² (cento e oitenta e quatro metros quadrados e doze décimos quadrados) e um perímetro de 58,55 m. Para quem de dentro do lote 26 olha para a Rua Tamua inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.615,6923 NY: 8.534.704,8525), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,01 m de frente até a coordenada (EX: 673.617,2970 NY: 8.534.712,7017), confrontando com Rua Tamua, daí deflete à direita no ângulo interno de 96°48'39" com uma distância de 20,14 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.637,3701 NY: 8.534.711,0362), confrontando com Rua Goiás, daí deflete à direita no ângulo interno de 83°11'21" com uma distância de 10,40 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.635,2871 NY: 8.534.700,8468), confrontando com Lote 27, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.615,6923 NY: 8.534.704,8525), confrontando com Lote 25;

Lote: 27, Área: 231,89 m², O Lote de terreno sob nº 27 da Quadra E, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua do Angico, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua Tamua e Rua Goiás, localizado na esquina da Rua Goiás com a Rua do Angico, de formato irregular, abrangendo uma área de 231,89 m² (duzentos e trinta e um metros quadrados e oitenta e nove décimos quadrados) e um perímetro de 63,33 m. Para quem de dentro do lote 27 olha para a Rua do Angico inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.657,4433 NY: 8.534.709,3707), no ângulo interno de 83°11'21" com uma distância de 12,79 m de frente até a coordenada (EX: 673.654,8818 NY: 8.534.696,8410), confrontando com Rua do Angico, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.635,2871 NY: 8.534.700,8468), confrontando com Lote 28, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 10,40 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.637,3701 NY: 8.534.711,0362), confrontando com Lote 26, daí deflete à direita no ângulo interno de 96°48'39" com uma distância de 20,14 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.657,4433 NY: 8.534.709,3707), confrontando com a confluência da Rua Goiás com a Rua do Angico;

Lote: 28, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 28 da Quadra E, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua do Angico, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua Tamua e Rua Goiás, distante 12,79 m da esquina da Rua Goiás com a Rua do Angico (Lote 27), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro –
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

(77) 3481-3374



sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 28 olha para a Rua do Angico inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.654,8818 NY: 8.534.696,8410), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.653,2795 NY: 8.534.689,0031), confrontando com Rua do Angico, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.633,6848 NY: 8.534.693,0089), confrontando com Lote 29, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.635,2871 NY: 8.534.700,8468), confrontando com Lote 25, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.654,8818 NY: 8.534.696,8410), confrontando com Lote 27;

Lote: 29, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 29 da Quadra E, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua do Angico, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua Tamua e Rua Goiás, distante 20,79 m da esquina da Rua Goiás com a Rua do Angico (Lote 27), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 29 olha para a Rua do Angico inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.653,2795 NY: 8.534.689,0031), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.651,6772 NY: 8.534.681,1652), confrontando com Rua do Angico, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.632,0825 NY: 8.534.685,1710), confrontando com Lote 30, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.633,6848 NY: 8.534.693,0089), confrontando com Lote 24, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.653,2795 NY: 8.534.689,0031), confrontando com Lote 28;

Lote: 30, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 30 da Quadra E, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua do Angico, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua Tamua e Rua Goiás, distante 28,79 m da esquina da Rua Goiás com a Rua do Angico (Lote 27), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 30 olha para a Rua do Angico inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.651,6772 NY: 8.534.681,1652), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.650,0749 NY: 8.534.673,3273), confrontando com Rua do Angico, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.630,4801 NY: 8.534.677,3331), confrontando com Lote 31, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.632,0825 NY: 8.534.685,1710), confrontando com Lote 23, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

(77) 3481-3374



20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.651,6772 NY: 8.534.681,1652), confrontando com Lote 29;

Lote: 31, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 31 da Quadra E, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua do Angico, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua Tamua e Rua Goiás, distante 36,79 m da esquina da Rua Goiás com a Rua do Angico (Lote 27), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 31 olha para a Rua do Angico inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.650,0749 NY: 8.534.673,3273), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.648,4726 NY: 8.534.665,4894), confrontando com Rua do Angico, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.628,8778 NY: 8.534.669,4952), confrontando com Lote 32, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.630,4801 NY: 8.534.677,3331), confrontando com Lote 22, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.650,0749 NY: 8.534.673,3273), confrontando com Lote 30;

Lote: 32, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 32 da Quadra E, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua do Angico, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua Tamua e Rua Goiás, distante 44,79 m da esquina da Rua Goiás com a Rua do Angico (Lote 27), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 32 olha para a Rua do Angico inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.648,4726 NY: 8.534.665,4894), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.646,8702 NY: 8.534.657,6515), confrontando com Rua do Angico, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.627,2755 NY: 8.534.661,6573), confrontando com Lote 33, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.628,8778 NY: 8.534.669,4952), confrontando com Lote 21, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.648,4726 NY: 8.534.665,4894), confrontando com Lote 31;

Lote: 33, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 33 da Quadra E, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua do Angico, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua Tamua e Rua Goiás, distante 52,79 m da esquina da Rua Goiás com a Rua do Angico (Lote 27), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374



lote 33 olha para a Rua do Angico inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.646,8702 NY: 8.534.657,6515), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.645,2679 NY: 8.534.649,8136), confrontando com Rua do Angico, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.625,6732 NY: 8.534.653,8194), confrontando com Lote 34, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.627,2755 NY: 8.534.661,6573), confrontando com Lote 20, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.646,8702 NY: 8.534.657,6515), confrontando com Lote 32;

Lote: 34, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 34 da Quadra E, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua do Angico, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua Tamua e Rua Goiás, distante 56,30 m da esquina da Rua do Angico com a Rua Goiás com a Rua do Angico (Lote 27), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 34 olha para a Rua do Angico inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.645,2679 NY: 8.534.649,8136), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.643,6656 NY: 8.534.641,9757), confrontando com Rua do Angico, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.624,0709 NY: 8.534.645,9815), confrontando com Lote 35, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.625,6732 NY: 8.534.653,8194), confrontando com Lote 19, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.645,2679 NY: 8.534.649,8136), confrontando com Lote 33;

Lote: 35, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 35 da Quadra E, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua do Angico, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua Tamua e Rua Goiás, distante 56,30 m da esquina da Rua do Angico com a Rua Goiás com a Rua do Angico (Lote 27), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 35 olha para a Rua do Angico inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.643,6656 NY: 8.534.641,9757), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.642,0633 NY: 8.534.634,1378), confrontando com Rua do Angico, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.622,4686 NY: 8.534.638,1436), confrontando com Lote 36, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.624,0709 NY: 8.534.645,9815), confrontando com Lote 18, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374



uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.643,6656 NY: 8.534.641,9757), confrontando com Lote 34;

Lote: 36, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 36 da Quadra E, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua do Angico, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua Tamua e Rua Goiás, distante 56,30 m da esquina da Rua do Angico com a Rua Goiás com a Rua do Angico (Lote 27), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 36 olha para a Rua do Angico inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.642,0633 NY: 8.534.634,1378), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.640,4610 NY: 8.534.626,2999), confrontando com Rua do Angico, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.620,8663 NY: 8.534.630,3057), confrontando com Lote 37, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.622,4686 NY: 8.534.638,1436), confrontando com Lote 17, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.642,0633 NY: 8.534.634,1378), confrontando com Lote 35;

Lote: 37, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 37 da Quadra E, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua do Angico, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua Tamua e Rua Goiás, distante 56,30 m da esquina da Rua do Angico com a Rua Goiás com a Rua do Angico (Lote 27), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 37 olha para a Rua do Angico inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.640,4610 NY: 8.534.626,2999), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.638,8587 NY: 8.534.618,4620), confrontando com Rua do Angico, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.619,2639 NY: 8.534.622,4678), confrontando com Lote 38, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.620,8663 NY: 8.534.630,3057), confrontando com Lote 16, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.640,4610 NY: 8.534.626,2999), confrontando com Lote 36;

Lote: 38, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 38 da Quadra E, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua do Angico, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua Tamua e Rua Goiás, distante 56,30 m da esquina da Rua do Angico com a Rua Goiás com a Rua do Angico (Lote 27), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374



Para quem de dentro do lote 38 olha para a Rua do Angico inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.638,8587 NY: 8.534.618,4620), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.637,2564 NY: 8.534.610,6241), confrontando com Rua do Angico, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.617,6616 NY: 8.534.614,6299), confrontando com Lote 39, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.619,2639 NY: 8.534.622,4678), confrontando com Lote 15, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.638,8587 NY: 8.534.618,4620), confrontando com Lote 37;

Lote: 39, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 39 da Quadra E, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua do Angico, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua Tamua e Rua Goiás, distante 56,30 m da esquina da Rua do Angico com a Rua Goiás com a Rua do Angico (Lote 27), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 39 olha para a Rua do Angico inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.637,2564 NY: 8.534.610,6241), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.635,6540 NY: 8.534.602,7862), confrontando com Rua do Angico, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.616,0593 NY: 8.534.606,7920), confrontando com Lote 40, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.617,6616 NY: 8.534.614,6299), confrontando com Lote 14, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.637,2564 NY: 8.534.610,6241), confrontando com Lote 38;

Lote: 40, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 40 da Quadra E, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua do Angico, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua Tamua e Rua Goiás, distante 56,30 m da esquina da Rua do Angico com a Rua Goiás com a Rua do Angico (Lote 27), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 40 olha para a Rua do Angico inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.635,6540 NY: 8.534.602,7862), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.634,0517 NY: 8.534.594,9483), confrontando com Rua do Angico, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.614,4570 NY: 8.534.598,9541), confrontando com Lote 41, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.616,0593 NY: 8.534.606,7920), confrontando com Lote 13, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374



uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.635,6540 NY: 8.534.602,7862), confrontando com Lote 39;

Lote: 41, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 41 da Quadra E, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua do Angico, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua Tamua e Rua Goiás, distante 56,30 m da esquina da Rua do Angico com a Rua Goiás com a Rua do Angico (Lote 27), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 41 olha para a Rua do Angico inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.634,0517 NY: 8.534.594,9483), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.632,4494 NY: 8.534.587,1104), confrontando com Rua do Angico, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.612,8547 NY: 8.534.591,1162), confrontando com Lote 42, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.614,4570 NY: 8.534.598,9541), confrontando com Lote 12, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.634,0517 NY: 8.534.594,9483), confrontando com Lote 40;

Lote: 42, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 42 da Quadra E, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua do Angico, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua Tamua e Rua Goiás, distante 56,30 m da esquina da Rua do Angico com a Rua Goiás com a Rua do Angico (Lote 27), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 42 olha para a Rua do Angico inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.632,4494 NY: 8.534.587,1104), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.630,8471 NY: 8.534.579,2725), confrontando com Rua do Angico, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.611,2524 NY: 8.534.583,2783), confrontando com Lote 43, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.612,8547 NY: 8.534.591,1162), confrontando com Lote 11, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.632,4494 NY: 8.534.587,1104), confrontando com Lote 41;

Lote: 43, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 43 da Quadra E, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua do Angico, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua Tamua e Rua Goiás, distante 56,30 m da esquina da Rua do Angico com a Rua Goiás com a Rua do Angico (Lote 27), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374



Para quem de dentro do lote 43 olha para a Rua do Angico inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.630,8471 NY: 8.534.579,2725), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.629,2448 NY: 8.534.571,4347), confrontando com Rua do Angico, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.609,6500 NY: 8.534.575,4404), confrontando com Lote 44, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.611,2524 NY: 8.534.583,2783), confrontando com Lote 10, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.630,8471 NY: 8.534.579,2725), confrontando com Lote 42;

Lote: 44, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 44 da Quadra E, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua do Angico, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua Tamua e Rua Goiás, distante 56,30 m da esquina da Rua do Angico com a Rua Goiás com a Rua do Angico (Lote 27), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 44 olha para a Rua do Angico inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.629,2448 NY: 8.534.571,4347), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.627,6425 NY: 8.534.563,5968), confrontando com Rua do Angico, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.608,0477 NY: 8.534.567,6025), confrontando com Lote 45, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.609,6500 NY: 8.534.575,4404), confrontando com Lote 09, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.629,2448 NY: 8.534.571,4347), confrontando com Lote 43;

Lote: 45, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 45 da Quadra E, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua do Angico, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua Tamua e Rua Goiás, distante 148,79 m da esquina da Rua Goiás com a Rua do Angico (Lote 27), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 45 olha para a Rua do Angico inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.627,6425 NY: 8.534.563,5968), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.626,0402 NY: 8.534.555,7589), confrontando com Rua do Angico, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.606,4454 NY: 8.534.559,7647), confrontando com Lote 46, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.608,0477 NY: 8.534.567,6025), confrontando com Lote 08, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

(77) 3481-3374



20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.627,6425 NY: 8.534.563,5968), confrontando com Lote 44;

Lote: 46, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 46 da Quadra E, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua do Angico, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua Tamua e Rua Goiás, distante 156,79 m da esquina da Rua Goiás com a Rua do Angico (Lote 27), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 46 olha para a Rua do Angico inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.626,0402 NY: 8.534.555,7589), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.624,4378 NY: 8.534.547,9210), confrontando com Rua do Angico, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.604,8431 NY: 8.534.551,9268), confrontando com Lote 47, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.606,4454 NY: 8.534.559,7647), confrontando com Lote 07, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.626,0402 NY: 8.534.555,7589), confrontando com Lote 45;

Lote: 47, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 47 da Quadra E, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua do Angico, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua Tamua e Rua Goiás, distante 164,79 m da esquina da Rua Goiás com a Rua do Angico (Lote 27), de formato regular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do lote 47 olha para a Rua do Angico inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.624,4378 NY: 8.534.547,9210), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.622,8355 NY: 8.534.540,0831), confrontando com Rua do Angico, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.603,2408 NY: 8.534.544,0889), confrontando com Lote 48, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.604,8431 NY: 8.534.551,9268), confrontando com Lote 06, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.624,4378 NY: 8.534.547,9210), confrontando com Lote 46;

Lote: 48, Área: 160,00 m², O Lote de terreno sob nº 48 da Quadra E, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO MARAVILHA III" localizado no Bairro Maravilha, no município de BOM JESUS DA LAPA - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua do Angico, Rua Ademar Mendes de Barros, Rua Tamua e Rua Goiás, distante 172,79 m da esquina da Rua Goiás com a Rua do Angico (Lote 27), de formato irregular, abrangendo uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 56,00 m. Para quem de dentro do

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374



lote 48 olha para a Rua do Angico inicia-se a descrição na coordenada (EX: 673.622,8355 NY: 8.534.540,0831), no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m de frente até a coordenada (EX: 673.621,2332 NY: 8.534.532,2452), confrontando com Rua do Angico, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 10,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.611,4358 NY: 8.534.534,2481), confrontando com Lote 01, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 180°00'00" com uma distância de 10,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 673.601,6385 NY: 8.534.536,2510), confrontando com Lote 02, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 8,00 m ao fundo até a coordenada (EX: 673.603,2408 NY: 8.534.544,0889), confrontando com Lote 05, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 673.622,8355 NY: 8.534.540,0831), confrontando com Lote 47.

A área citada, compreende a área loteada dividida em 5 quadras com 164 Lotes, com 27.252,77m², 4.236,52m² ocupados por uma área verde, 2.327,11m² destinados para uso institucional, 5.074,16m² destinado para calçada, 5.494,11m² ocupados por vias locais denominadas: Rua do Angico, Rua do Mandacaru, Rua do Juazeiro, Rua da Carnaúba, Travessa do Angico e Viela 01 descrito neste documentos.

Art. 4º. - Quando do registro imobiliário do loteamento as áreas de lazer, verde, institucionais e sistema viário passarão para o domínio do Município, através dos respectivos registros imobiliários a serem efetivados.

Art.5º. - Em atendimento ao que disciplina o Plano diretor Urbano, instituindo pela Lei Complementar nº001, de 02 de fevereiro de 2010, no anexo IV, deverá ser assinada o Termo de Ajustamento de Conduta - respectivo TAC, com as exigências nele inseridas e outras que se fizerem necessárias, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 6º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 26 de abril de 2022.



Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
Tel: (77) 3481-3374

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Que entre si celebram, o **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – (BA)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.105.183/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FABIO NUNES DIAS**, brasileiro, casado, CPF/MF nº 625.532.405-20, RG nº 05.728.290-00 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua do Machado, nº 13, bairro São José, Bom Jesus da Lapa (BA), e de outro lado, **Vale Rico Patrimonial LTDA**, proprietário, CNPJ nº 18.851.796/0001-18, com sede na Avenida Agenor Magalhães nº726, Bairro: Amaralina, Bom Jesus da Lapa (BA) CEP 47.000-000, consoante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª- DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o estabelecimento de requisitos e condições para constituição do Loteamento Maravilha III, no Município de Bom Jesus da Lapa (BA), aprovado pelo Decreto Municipal nº090 de 26 de Abril de 2022, a ser registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus da Lapa (BA).

Para as finalidades do presente termo, conceitua-se loteamento o parcelamento de solo urbano instituído pela Lei Federal nº 6.766/79 em consonância com as demais exigências das legislações estaduais e municipal, e perfeitamente identificadas por Memorial descritivo e Planta, que serão parte integrante do projeto respectivo e do presente termo.

Cláusulas 2ª- DAS CONDIÇÕES

2.1- O parcelador se obriga a executar os serviços de terraplanagem, meio fio, rede de energia e iluminação pública, abastecimento de água, pavimentação, rede de esgoto ou fossas assépticas, drenagem, arborização, demarcação dos lotes, quadras e logradouros, bem como a colocação de placas indicativas da destinação e superfície das áreas que passarão a pertencer à municipalidade, tudo de acordo com o projeto aprovado a ser registrado no registro imobiliário competente;

2.2- Obedecer estritamente ao que for estabelecido como diretrizes e parâmetros dispostos no Anexo IV, da Lei do Plano Diretor Urbano;

2.3- Facilitar a fiscalização por parte do poder Público Municipal, com a garantia da ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas que zelam pela segurança e bem-estar da população;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374

Cláusula 3ª- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

Caberá ao Município garantir e fazer cumprir as disposições inerentes ao Plano Diretor Urbano e demais legislações relativas ao parcelamento urbano na modalidade loteamento, especificamente em relação ao Loteamento Maravilha III.

Cláusula 4ª- do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa (BA), 26 de Abril de 2022.


Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal


Vale Rico Patrimonial LTDA
Parcelador

Testemunhas:

1.
Nome:
CPF:

2.
Nome:
CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
Tel: (77) 3481-3374

TERMO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA , ESTADO DA BAHIA , neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **FABIO NUNES DIAS** , doravante denominado somente PREFEITURA e de outro lado a **VALE RICO PATRIMONIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.851.793/0001-18, com sede na Av. Agenor Magalhães, Nº726, Bairro Amaralina, Bom Jesus da Lapa – Bahia, CEP 47600-000, neste ato, representada, na forma de seu contrato social, pelo seu Sócios Administrador, o Sr. **DARIO PIMENTEL LIMA**, brasileiro, maior, autônomo, portador da Carteira de Identidade nº 01.633.283-07, SSP/BA inscrito no CPF sob o nº215.490.015-15, residente e domiciliado na Av Agenor Magalhães, nº726, Bairro Amaralina, cidade de Bom Jesus da Lapa – Bahia, doravante denominado LOTEADORA, de comum acordo assinam o Termo de Garantia de Execução de Obras, formulado conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A LOTEADORA se compromete, a executar as obras de infraestrutura no **“LOTEAMENTO MARAVILHA III”**, localizado no **Lote Urbano** na Rua Ademar Mendes de Barros, nº819, Bairro Maravilha neste município, medindo uma área total de 44.384,66m² (quatrocentos e quarenta e quatro mil, e trescentos e oitenta e quatro metros e sessenta e seis centímetros quadrados) com insc. Municipal nº 0228.00819.0000, matrícula 30.047. Cujas infraestrutura corresponde a implantação sem ônus para a Prefeitura, das obras exigidas pela Legislação Federal, Estadual e Municipal, no prazo fixado no cronograma contido processo de aprovação e transcrito simplificadaamente na Cláusula Quinta.

Parágrafo Único - No caso de execução dos serviços pela Prefeitura, a Loteadora pagará os custos das obras e serviços, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do débito.

a) A Loteadora se compromete a executar as obras a seguir enumeradas:

- 1 - Abertura das vias de circulação, com o respectivo marcos de alinhamento;
- 2 - Demarcação dos lotes e quadras;
- 3 - Drenagem Superficial de águas pluviais;
- 4 - Implantação da rede de distribuição de energia elétrica com iluminação pública;
- 5 - Rede de distribuição de água potável;
- 6 - Terraplenagem das vias de circulação;
- 7 - Implantação de meio-fio;
- 8 - Arborização;
- 9 - Pavimentação das vias públicas;

b) Do imóvel loteado será distribuído nos seguintes quantitativos:

- 1 - sendo a área total do empreendimento com denominação de **“LOTEAMENTO MARAVILHA III”**, É DE 44.384,66 m², sendo 33.816,37 m² divididos em 5 quadras identificadas pelas letras: **“A”**, **“B”**, **“C”**, **“D”** e **“E”**; estas subdivididas em 164 (cento e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374

sessenta e quatro) Lotes, com área de 27.252,93 m², Área Institucional na quadra D com área de 2.327,11 m²; Área verde na quadra C com área de 4.236,34 m²; Sistema viário com área de 10.568,29 m², sendo ocupadas por vias locais (incluindo calçadas) denominadas: Rua do Angico, Rua do Mandacaru, Rua do Juazeiro, Rua da Carnaúba, Travessa do Angico e Viela 01.

CLÁUSULA SEGUNDA - A LOTEADORA dará em caução **06 (seis) lotes, representado pelos lotes 01, 02, 03, e 04 da quadra "C" e os lotes 01 e 02 da quadra "B" do "LOTEAMENTO MARAVILHA III"**.

§ 1º - O loteamento será executado em uma única etapa.

§ 2º - Executadas as obras, a pedido da LOTEADORA, a PREFEITURA deverá emitir Habite-se e certidão de que a infraestrutura do loteamento se encontra devidamente implantada e liberar da caução de todos os lotes gravados em garantia do presente, emitindo o devido alvará de liberação de caução, dando assim por cumprida as obrigações assumidas neste termo pela LOTEADORA, nada mais tendo a realizar no respectivo loteamento.

§ 3º - Os lotes ora caucionados **NÃO** poderão ser comercializados, antes da emissão do respectivo alvará de liberação da caução.

§ 4º - A LOTEADORA deverá formalizar no ato do registro do Loteamento a HIPOTECA DOS LOTES CAUCIONADOS em favor da PREFEITURA, fazendo constar no respectivo registro a promessa de execução das obrigações, e no caso de inadimplência, os mesmos serão processados por meio de execução fiscal;

§ 5º - A LOTEADORA deverá facilitar a fiscalização permanente da PREFEITURA, durante a execução dos serviços. Fica a responsabilidade da PREFEITURA disponibilizar funcionário para a fiscalização, não correspondendo à falta de fiscal motivo suficiente para que a loteadora paralise as obras do loteamento.

§ 6º - Em se comprometendo a venda por meio de contrato particular de compra e venda, a LOTEADORA deverá identificar o nome e a situação do loteamento no momento da venda bem como delimitar e identificar, por meio de marcos, a parcela individualizada.

§ 7º - A LOTEADORA deverá, além das condições aqui contidas, observar as demais imposições legais, no que se refere aos procedimentos para comercialização das unidades autônomas.

CLAUSULA TERCEIRA – A LOTEADORA transferirá, mediante escritura pública de doação e sem qualquer ônus para o Município, a propriedade das áreas destinadas ao sistema de circulação e das áreas destinadas ao uso público.

CLÁUSULA QUARTA - A data de conclusão para a execução das obras de infraestrutura no "**LOTEAMENTO MARAVILHA III**", obedecerá ao Cronograma de Execução das obras do Loteamento (CEO) que faz parte integrante deste:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
Tel: (77) 3481-3374

CLÁUSULA QUINTA - Todas as obras de implantação do “**LOTEAMENTO MARAVILHA III**”, constantes neste termo de garantia, serão concluídas no prazo máximo de 48(QUARENTA E OITO) meses, a contar da data da aprovação do loteamento pela PREFEITURA com o respectivo Decreto de Aprovação.

CLÁUSULA SEXTA - A LOTEADORA obriga-se a executar todas as obras de infraestrutura constantes no cronograma de execução de obras (CEO) aprovado pela Prefeitura, dentro do prazo de 4 (quatro) anos improrrogáveis, sob pena de se assim não o fizer, sujeita-se, desde já a adjudicação dos lotes caucionados, em favor da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia.

§ 1º - Se a PREFEITURA optar pela adjudicação dos lotes caucionados em garantia a execução das obras de infraestrutura do loteamento deverá ela realizar as obras garantidas pela caução.

§ 2º - Poderá a PREFEITURA, a pós-fim do prazo de 04 anos para a LOTEADORA executar as obras do loteamento, adjudicar os lotes caucionados e comercializá-los para cobrir os custos com a implantação da infraestrutura, devendo o saldo remanescente, caso houver ser ressarcido a LOTEADORA.

§ 3º - Não sendo suficiente o valor de comercialização dos lotes para cobrir os custos de infraestrutura a LOTEADORA fica obrigada a pagar a diferença.

§ 4º - Fica claro que o custo com a infraestrutura não poderá exceder ao valor de comercialização dos lotes, podendo apenas ficar como saldo remanescente, devendo ainda, ser observadas as obras já executadas pela LOTEADORA no cálculo dos custos remanescentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - Executadas as obras constantes do cronograma de execução de obras (CEO), os lotes dados em caução, serão liberados mediante comunicado formal da PREFEITURA ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, onde o presente Termo de Garantia de Execução de Obras de Infra-Estrutura Urbana for levado à averbação, passando, na mesma ocasião, a ser comercializados por parte da LOTEADORA.

§ 1º - A constatação da conclusão das obras de infraestrutura urbana acima mencionada será feita mediante inspeção que o setor competente da Prefeitura procederá, periodicamente para ao final, expedir habite se ou certificado de conclusão das obras mencionadas.

§ 2º - Em caso de atraso na execução das obras de infraestrutura urbana, acima mencionada, aludidas no cronograma de obras, a LOTEADORA será notificada formalmente para que dentro de 30 dias, complemente os serviços e, caso não o façam, a área será automaticamente revertida à Prefeitura, que intervirá para a regularização do empreendimento, obedecida as disposições aplicáveis e exigidos os direitos e deveres constantes das Leis Federais nº 6.766/79.

§ 3º - Verificando que a LOTEADORA executou as obras de infraestrutura, a PREFEITURA expedirá habite se ou certificado de conclusão dos trabalhos, ficando a LOTEADORA livre de qualquer solicitação futura no que se refere às referidas obras, incumbida a PREFEITURA de promover manutenção das mesmas, mediante sua intervenção direta ou das concessionárias dos serviços públicos.

CLÁUSULA OITAVA - Caso a PREFEITURA venha a realizar obras, poderá, ao invés de reverter para o seu patrimônio a área caucionada, cobrar o valor referido.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

Tel: (77) 3481-3374

CLÁUSULA DÉCIMA - A LOTEADORA deverá submeter o registro imediato o Loteamento no Cartório de Registro de Imóvel. Se não registrado no prazo legal, revoga-se automaticamente a aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica desde já designado o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa - Bahia, para serem, discutidas todas as dúvidas oriundas deste instrumento, com renúncia aos demais.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Compromisso em duas vias de igual teor e forma.

Bom Jesus da Lapa - Bahia, 26 de Abril de 2022.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Vale Rico Patrimonial LTDA, CNPJ: 18.851.793/0001-18
Dario Pimentel Lima



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
 Rua Floriano Peixoto, nº. 208, Centro,
 Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
 CNPJ: 14.105.183/0001-14



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRAS (CEO)

Interessado: **VALE RICO PATRIMONIAL LTDA**

Loteamento: **MARAVILHA III**

CERTIFICAMOS, em atendimento à Lei Federal nº 6.766/79 (Lei Nacional de Parcelamento do Solo Urbano) e à Lei Complementar Municipal nº 001/2010 (Plano Diretor Urbano do município de Bom Jesus da Lapa/BA - PDU), que o empreendimento imobiliário denominado “**LOTEAMENTO MARAVILHA III**”, de propriedade de **VALE RICO PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 18.851.796/0001-18**, aprovado pelo **Decreto Executivo Municipal nº 090, de 26 de Abril de 2022**, seguirá o seguinte **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRAS**:

ITEM	SERVIÇOS OU EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	PRAZO PARA CONCLUSÃO
1	Abertura das Vias de circulação, com os respectivos marcos de alinhamento	30/12/2022
2	Demarcação dos lotes e quadras	30/12/2022
3	Drenagem superficial de águas pluviais	20/04/2026
4	Implantação da Rede de distribuição de energia elétrica com iluminação pública	20/04/2026
5	Rede de Distribuição de água potável	20/04/2025
6	Terraplenagem das Vias de Circulação	20/04/2025
7	Implantarão de meio-fio	20/04/2025

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
 Rua Floriano Peixoto, nº. 208, Centro,
 Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



	PRAZO FINAL PARA EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS	20/04/2026
--	--	------------

CERTIFICAMOS que o presente instrumento (CEO) tem por finalidade cumprir com a exigência constante do art. 18, inc. V, *in fine*, da Lei Federal nº 6.766/79, constituindo cronograma de execução de obras firmado pela Prefeitura Municipal e a LOTEADORA, devendo serem executadas as obras exigidas pela legislação municipal. Com efeito, os interessados ficam desobrigados de apresentar ao registro imobiliário o “termo de verificação de obra”, uma vez que, conforme certificado, as obras serão posteriormente realizadas, de acordo com o avençado neste instrumento.

CERTIFICAMOS que, como garantia da execução das obras, foi firmado acordo com a LOTEADORA, sendo realizado TERMO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS, para constituição de HIPOTECA sobre imóveis de propriedade da loteadora, na forma descrita na cláusula segunda do referido termo.

CIENTIFICAMOS expressamente a loteadora e demais interessados de que o prazo máximo para execução das obras é de 4 (quatro) anos (art. 18, inc. V, da Lei Federal nº 6.766/79), sendo que somente poderá haver alteração do cronograma de execução de obras para eventual prorrogação do prazo estipulado dentro do aludido quadriênio, haja vista que se trata de prazo fatal e peremptório, sendo que sua não observância por parte do loteador acarretará sanções cíveis, administrativas e penas, na forma, inclusive, do art. 50, inc. II, da Lei Federal nº 6.766/79.

CIENTIFICAMOS expressamente a LOTEADORA, e demais interessados de que dispõem do prazo improrrogável e peremptório de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aprovação do projeto de loteamento/desmembramento, para requerer seu respectivo registro e submeter o empreendimento à qualificação registral junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, acompanhado de todos os documentos exigidos por lei, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do art. 18, *caput*, da Lei Federal nº 6.766/79.

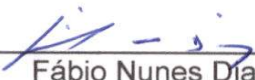


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Floriano Peixoto, nº. 208, Centro,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



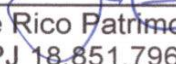
O presente instrumento será publicado no *Diário Oficial do Município (DOM)* para que surta seus efeitos perante terceiros.

Bom Jesus da Lapa/BA, 26/04/2022.


Fábio Nunes Dias
CPF/MF: 625.532.405-20
Prefeito Municipal


Erivelton Radson Rodrigues dos Santos
Secretário de Obras

CIENTE E DE ACORDO:


Vale Rico Patrimonial Ltda
CNPJ 18.851.796/0001-18
Dario Pimentel Lima

QUADRA	QUANTIDADE DE LOTES	NÚMERO DO LOTE	ÁREA (M²)
QUADRA A	16	101 a 116	1.100,00
QUADRA B	16	117 a 132	1.100,00
QUADRA C	16	133 a 148	1.100,00
QUADRA D	16	149 a 164	1.100,00
QUADRA E	16	165 a 180	1.100,00
QUADRA F	16	181 a 196	1.100,00
QUADRA G	16	197 a 212	1.100,00
QUADRA H	16	213 a 228	1.100,00
QUADRA I	16	229 a 244	1.100,00
QUADRA J	16	245 a 260	1.100,00
QUADRA K	16	261 a 276	1.100,00
QUADRA L	16	277 a 292	1.100,00
QUADRA M	16	293 a 308	1.100,00
QUADRA N	16	309 a 324	1.100,00
QUADRA O	16	325 a 340	1.100,00
QUADRA P	16	341 a 356	1.100,00
QUADRA Q	16	357 a 372	1.100,00
QUADRA R	16	373 a 388	1.100,00
QUADRA S	16	389 a 404	1.100,00
QUADRA T	16	405 a 420	1.100,00
QUADRA U	16	421 a 436	1.100,00
QUADRA V	16	437 a 452	1.100,00
QUADRA W	16	453 a 468	1.100,00
QUADRA X	16	469 a 484	1.100,00
QUADRA Y	16	485 a 500	1.100,00
QUADRA Z	16	501 a 516	1.100,00
QUADRA AA	16	517 a 532	1.100,00
QUADRA AB	16	533 a 548	1.100,00
QUADRA AC	16	549 a 564	1.100,00
QUADRA AD	16	565 a 580	1.100,00
QUADRA AE	16	581 a 596	1.100,00
QUADRA AF	16	597 a 612	1.100,00
QUADRA AG	16	613 a 628	1.100,00
QUADRA AH	16	629 a 644	1.100,00
QUADRA AI	16	645 a 660	1.100,00
QUADRA AJ	16	661 a 676	1.100,00
QUADRA AK	16	677 a 692	1.100,00
QUADRA AL	16	693 a 708	1.100,00
QUADRA AM	16	709 a 724	1.100,00
QUADRA AN	16	725 a 740	1.100,00
QUADRA AO	16	741 a 756	1.100,00
QUADRA AP	16	757 a 772	1.100,00
QUADRA AQ	16	773 a 788	1.100,00
QUADRA AR	16	789 a 804	1.100,00
QUADRA AS	16	805 a 820	1.100,00
QUADRA AT	16	821 a 836	1.100,00
QUADRA AU	16	837 a 852	1.100,00
QUADRA AV	16	853 a 868	1.100,00
QUADRA AW	16	869 a 884	1.100,00
QUADRA AX	16	885 a 900	1.100,00
QUADRA AY	16	901 a 916	1.100,00
QUADRA AZ	16	917 a 932	1.100,00
QUADRA BA	16	933 a 948	1.100,00
QUADRA BB	16	949 a 964	1.100,00
QUADRA BC	16	965 a 980	1.100,00
QUADRA BD	16	981 a 996	1.100,00
QUADRA BE	16	997 a 1012	1.100,00
QUADRA BF	16	1013 a 1028	1.100,00
QUADRA BG	16	1029 a 1044	1.100,00
QUADRA BH	16	1045 a 1060	1.100,00
QUADRA BI	16	1061 a 1076	1.100,00
QUADRA BJ	16	1077 a 1092	1.100,00
QUADRA BK	16	1093 a 1108	1.100,00
QUADRA BL	16	1109 a 1124	1.100,00
QUADRA BM	16	1125 a 1140	1.100,00
QUADRA BN	16	1141 a 1156	1.100,00
QUADRA BO	16	1157 a 1172	1.100,00
QUADRA BP	16	1173 a 1188	1.100,00
QUADRA BQ	16	1189 a 1204	1.100,00
QUADRA BR	16	1205 a 1220	1.100,00
QUADRA BS	16	1221 a 1236	1.100,00
QUADRA BT	16	1237 a 1252	1.100,00
QUADRA BU	16	1253 a 1268	1.100,00
QUADRA BV	16	1269 a 1284	1.100,00
QUADRA BW	16	1285 a 1300	1.100,00
QUADRA BX	16	1301 a 1316	1.100,00
QUADRA BY	16	1317 a 1332	1.100,00
QUADRA BZ	16	1333 a 1348	1.100,00
QUADRA CA	16	1349 a 1364	1.100,00
QUADRA CB	16	1365 a 1380	1.100,00
QUADRA CC	16	1381 a 1396	1.100,00
QUADRA CD	16	1397 a 1412	1.100,00
QUADRA CE	16	1413 a 1428	1.100,00
QUADRA CF	16	1429 a 1444	1.100,00
QUADRA CG	16	1445 a 1460	1.100,00
QUADRA CH	16	1461 a 1476	1.100,00
QUADRA CI	16	1477 a 1492	1.100,00
QUADRA CJ	16	1493 a 1508	1.100,00
QUADRA CK	16	1509 a 1524	1.100,00
QUADRA CL	16	1525 a 1540	1.100,00
QUADRA CM	16	1541 a 1556	1.100,00
QUADRA CN	16	1557 a 1572	1.100,00
QUADRA CO	16	1573 a 1588	1.100,00
QUADRA CP	16	1589 a 1604	1.100,00
QUADRA CQ	16	1605 a 1620	1.100,00
QUADRA CR	16	1621 a 1636	1.100,00
QUADRA CS	16	1637 a 1652	1.100,00
QUADRA CT	16	1653 a 1668	1.100,00
QUADRA CU	16	1669 a 1684	1.100,00
QUADRA CV	16	1685 a 1700	1.100,00
QUADRA CW	16	1701 a 1716	1.100,00
QUADRA CX	16	1717 a 1732	1.100,00
QUADRA CY	16	1733 a 1748	1.100,00
QUADRA CZ	16	1749 a 1764	1.100,00
QUADRA DA	16	1765 a 1780	1.100,00
QUADRA DB	16	1781 a 1796	1.100,00
QUADRA DC	16	1797 a 1812	1.100,00
QUADRA DD	16	1813 a 1828	1.100,00
QUADRA DE	16	1829 a 1844	1.100,00
QUADRA DF	16	1845 a 1860	1.100,00
QUADRA DG	16	1861 a 1876	1.100,00
QUADRA DH	16	1877 a 1892	1.100,00
QUADRA DI	16	1893 a 1908	1.100,00
QUADRA DJ	16	1909 a 1924	1.100,00
QUADRA DK	16	1925 a 1940	1.100,00
QUADRA DL	16	1941 a 1956	1.100,00
QUADRA DM	16	1957 a 1972	1.100,00
QUADRA DN	16	1973 a 1988	1.100,00
QUADRA DO	16	1989 a 2004	1.100,00
QUADRA DP	16	2005 a 2020	1.100,00
QUADRA DQ	16	2021 a 2036	1.100,00
QUADRA DR	16	2037 a 2052	1.100,00
QUADRA DS	16	2053 a 2068	1.100,00
QUADRA DT	16	2069 a 2084	1.100,00
QUADRA DU	16	2085 a 2100	1.100,00
QUADRA DV	16	2101 a 2116	1.100,00
QUADRA DW	16	2117 a 2132	1.100,00
QUADRA DX	16	2133 a 2148	1.100,00
QUADRA DY	16	2149 a 2164	1.100,00
QUADRA DZ	16	2165 a 2180	1.100,00
QUADRA EA	16	2181 a 2196	1.100,00
QUADRA EB	16	2197 a 2212	1.100,00
QUADRA EC	16	2213 a 2228	1.100,00
QUADRA ED	16	2229 a 2244	1.100,00
QUADRA EE	16	2245 a 2260	1.100,00
QUADRA EF	16	2261 a 2276	1.100,00
QUADRA EG	16	2277 a 2292	1.100,00
QUADRA EH	16	2293 a 2308	1.100,00
QUADRA EI	16	2309 a 2324	1.100,00
QUADRA EJ	16	2325 a 2340	1.100,00
QUADRA EK	16	2341 a 2356	1.100,00
QUADRA EL	16	2357 a 2372	1.100,00
QUADRA EM	16	2373 a 2388	1.100,00
QUADRA EN	16	2389 a 2404	1.100,00
QUADRA EO	16	2405 a 2420	1.100,00
QUADRA EP	16	2421 a 2436	1.100,00
QUADRA EQ	16	2437 a 2452	1.100,00
QUADRA ER	16	2453 a 2468	1.100,00
QUADRA ES	16	2469 a 2484	1.100,00
QUADRA ET	16	2485 a 2500	1.100,00
QUADRA EU	16	2501 a 2516	1.100,00
QUADRA EV	16	2517 a 2532	1.100,00
QUADRA EW	16	2533 a 2548	1.100,00
QUADRA EX	16	2549 a 2564	1.100,00
QUADRA EY	16	2565 a 2580	1.100,00
QUADRA EZ	16	2581 a 2596	1.100,00
QUADRA FA	16	2597 a 2612	1.100,00
QUADRA FB	16	2613 a 2628	1.100,00
QUADRA FC	16	2629 a 2644	1.100,00
QUADRA FD	16	2645 a 2660	1.100,00
QUADRA FE	16	2661 a 2676	1.100,00
QUADRA FF	16	2677 a 2692	1.100,00
QUADRA FG	16	2693 a 2708	1.100,00
QUADRA FH	16	2709 a 2724	1.100,00
QUADRA FI	16	2725 a 2740	1.100,00
QUADRA FJ	16	2741 a 2756	1.100,00
QUADRA FK	16	2757 a 2772	1.100,00
QUADRA FL	16	2773 a 2788	1.100,00
QUADRA FO	16	2789 a 2804	1.100,00
QUADRA FP	16	2805 a 2820	1.100,00
QUADRA FQ	16	2821 a 2836	1.100,00
QUADRA FR	16	2837 a 2852	1.100,00
QUADRA FS	16	2853 a 2868	1.100,00
QUADRA FT	16	2869 a 2884	1.100,00
QUADRA FU	16	2885 a 2900	1.100,00
QUADRA FV	16	2901 a 2916	1.100,00
QUADRA FW	16	2917 a 2932	1.100,00
QUADRA FX	16	2933 a 2948	1.100,00
QUADRA FY	16	2949 a 2964	1.100,00
QUADRA FZ	16	2965 a 2980	1.100,00
QUADRA GA	16	2981 a 2996	1.100,00
QUADRA GB	16	2997 a 3012	1.100,00
QUADRA GC	16	3013 a 3028	1.100,00
QUADRA GD	16	3029 a 3044	1.100,00
QUADRA GE	16	3045 a 3060	1.100,00
QUADRA GF	16	3061 a 3076	1.100,00
QUADRA GG	16	3077 a 3092	1.100,00
QUADRA GH	16	3093 a 3108	1.100,00
QUADRA GI	16	3109 a 3124	1.100,00
QUADRA GJ	16	3125 a 3140	1.100,00
QUADRA GK	16	3141 a 3156	1.100,00
QUADRA GL	16	3157 a 3172	1.100,00
QUADRA GM	16	3173 a 3188	1.100,00
QUADRA GN	16	3189 a 3204	1.100,00
QUADRA GO	16	3205 a 3220	1.100,00
QUADRA GP	16	3221 a 3236	1.100,00
QUADRA GQ	16	3237 a 3252	1.100,00
QUADRA GR	16	3253 a 3268	1.100,00
QUADRA GS	16	3269 a 3284	1.100,00
QUADRA GT	16	3285 a 3300	1.100,00
QUADRA GU	16	3301 a 3316	1.100,00
QUADRA GV	16	3317 a 3332	1.100,00
QUADRA GW	16	3333 a 3348	1.100,00
QUADRA GX	16	3349 a 3364	1.100,00
QUADRA GY	16	3365 a 3380	1.100,00
QUADRA GZ	16	3381 a 3396	1.100,00
QUADRA HA	16	3397 a 3412	1.100,00
QUADRA HB	16	3413 a 3428	1.100,00
QUADRA HC	16	3429 a 3444	1.100,00
QUADRA HD	16	3445 a 3460	1.100,00
QUADRA HE	16	3461 a 3476	1.100,00
QUADRA HF	16	3477 a 3492	1.100,00
QUADRA HG	16	3493 a 3508	1.100,00
QUADRA HH	16	3509 a 3524	1.100,00
QUADRA HI	16	3525 a 3540	1.100,00
QUADRA HJ	16	3541 a 3556	1.100,00
QUADRA HK	16	3557 a 3572	1.100,00
QUADRA HL	16	3573 a 3588	1.100,00
QUADRA HO	16	3589 a 3604	1.100,00
QUADRA HP	16	3605 a 3620	1.100,00
QUADRA HQ	16	3621 a 3636	1.100,00
QUADRA HR	16	3637 a 3652	1.100,00
QUADRA HS	16	3653 a 3668	1.100,00
QUADRA HT	16	3669 a 3684	1.100,00
QUADRA HU	16	3685 a 3700	1.100,00
QUADRA HV	16	3701 a 3716	1.100,00
QUADRA HW	16	3717 a 3732	1.100,00
QUADRA HX	16	3733 a 3748	1.100,00
QUADRA HY	16	3749 a 3764	1.100,00
QUADRA HZ	16	3765 a 3780	1.100,00
QUADRA IA	16	3781 a 3796	1.100,00
QUADRA IB	16	3797 a 3812	1.100,00
QUADRA IC	16	3813 a 3828	1.100,00
QUADRA ID	16	3829 a 3844	1.100,00
QUADRA IE	16	3845 a 3860	1.100,00
QUADRA IF	16	3861 a 3876	1.100,00
QUADRA IG	16	3877 a 3892	1.100,00
QUADRA IH	16	3893 a 3908	1.100,00
QUADRA II	16	3909 a 3924	1.100,00
QUADRA IJ	16	3925 a 3940	1.100,00
QUADRA IK	16	3941 a 3956	1.100,00
QUADRA IL	16	3957 a 3972	1.100,00
QUADRA IM	16	3973 a 3988	1.100,00
QUADRA IN	16	3989 a 4004	1.100,00
QUADRA IO	16	4005 a 4020	1.100,00
QUADRA IP	16	4021 a 4036	1.100,00
QUADRA IQ	16	4037 a 4052	1.100,00
QUADRA IR	16	4053 a 4068	1.10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
 Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
 (77) 3481-3374



DECRETO Nº. 099 DE 04 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Coordenador (a) Cultural do Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado (a) para o exercício do Cargo abaixo especificado, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, o (a) Senhor (a):

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	NOME
CC-7	COORDENADOR (A) CULTURAL	CARLOS FABIANO CALHEIRO TEIXEIRA

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal nº. 686 de 13 de dezembro de 2021;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 04 de Maio de 2022.



Fabio Nunes Dias
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
 Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
 (77) 3481-3374



DECRETO Nº. 100 DE 04 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Assessor (a) Executivo do Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado (a) para o exercício do Cargo abaixo especificado, vinculado à Secretaria Municipal de Governo do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, o (a) Senhor (a):

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	NOME
CC-2	ASSESSOR (A) EXECUTIVO	ANDREIA LUIZA DOS SANTOS

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal nº. 686 de 13 de dezembro de 2021;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 04 de Maio de 2022.



Fabio Nunes Dias
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 01 CICLO DE FIV - FERTILIZAÇÃO IN VITRO DA PACIENTE HAIANE LIMA DOS SANTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022

CONTRATO Nº 181/2022

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a empresa **CLINICA HUMANA LTDA**, inscrito no **CNPJ: 01.424.227/0001-27**.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a **Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CLINICA HUMANA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 01.424.227/0001-27**, com sede na Avenida Otavio Santos, nº 395, Recreio – Vitória da Conquista/BA - CEP.: 45.000-000, de ora em diante denominada CONTRATADA, mediante a **Dispensa de Licitação nº 130/2022, Processo Administrativo nº 181/2022**, a teor do Art. 75, II da Lei 14.133/21, para execução dos Serviços descritos na Cláusulas 1ª com as condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª – Contratação de Empresa Para Prestação de Serviço de 01 Ciclo de FIV - Fertilização In Vitro da Paciente Haiane Lima dos Santos.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato vigorará de 04 de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

DO PREÇO

CLÁUSULA 3ª – O valor total do presente contrato é de **R\$ 29.970,00 (vinte e nove mil novecentos e setenta reais)**.

DOS PAGAMENTOS

CLÁUSULA 4ª – O pagamento será efetuado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço.

- a) Com a nota fiscal a CONTRATADA deverá apresentar, ainda, as seguintes Certidões Negativas de Débito: Previdenciária, FGTS, Trabalhista, Receita Estadual, Municipal e Federal, Concordata e Falência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-4211



- b) Ainda, com a nota fiscal, mês a mês, a CONTRATADA deverá apresentar declaração de quitação de possíveis verbas trabalhistas ou a inoccorrência de fato o gere.
- c) Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

CLÁUSULA 5ª – O valor deste contrato não será reajustado, inclusive referente à data do adimplemento da obrigação e do efetivo pagamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA 6ª – A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2022, a saber:

Despesa: **Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Projeto/Atividade: 2024 – Gestão das Atividades da Assistência Social.

Elemento/Despesa - 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa - 3390.39.00.0029 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA 7ª – A Contratada responsabiliza-se pela prestação dos serviços ora contratados e, também, pelo recolhimento de impostos, taxas e seguros, e, principalmente, no cumprimento dos prazos de entrega dos mesmos.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 8ª – O atraso na execução do objeto deste contrato, por prazo superior a 72 (setenta e duas) horas, sujeitará a contratada a multa de mora, de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato sem prejuízo de outras medidas que por ventura poderão ser tomadas.

§ 1º - A multa a que alude esta cláusula não impede que a contratante aplique as outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

§ 2º - A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total e/ou parcial/;

- a) - Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-4211



- b) - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- c) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com prazo não superior a 04 (quatro) anos.
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria penalidade que aplicou a penalidade, e será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depôs de decorridos o prazo da sanção com base na letra anterior.

II - As penalidades previstas na cláusula anterior são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 156, parágrafo 2º ao 9º, da Lei Federal nº 14.133/21.

III - Os valores das multas aplicadas serão devidamente atualizados financeiramente utilizando-se o índice legal, conforme legislação pertinente, até a data do recolhimento aos cofres da Prefeitura de Bom Jesus da Lapa, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua comunicação, mediante guia de recolhimento oficial.

DO CASO DE RESCISÃO

CLÁUSULA 9ª – A inexecução total ou parcial do Contrato esteja na sua rescisão observada, para tanto, à disposição da sessão IV, capítulo IV, Artigo 104 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

CLÁUSULA 10ª – O presente contrato está vinculado ao processo de **Dispensa de Licitação nº 130/2022**.

CLÁUSULA 11ª - O presente contrato está regulado pela Lei 14.133/21, e, alterações posteriores.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA 12ª - O Contratante se obriga a fornecer todos os dados para a publicidade de forma resumida do presente contrato na Imprensa Oficial nos prazos estabelecidos em Lei;

CLÁUSULA 13ª - O Contratante se obriga neste ato a efetuar o pagamento dos serviços ora pactuados no valor e no prazo estabelecido neste contrato;

CLÁUSULA 14ª - O Contratante se obriga, neste ato, a seguir a fornecer as informações necessárias para a execução do objeto;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



CLÁUSULA 15ª – ficando comprovada culpa ou dolo na execução do contrato por parte da CONTRATADA e será de sua responsabilidade indenizar os danos causados a terceiros, independente da modalidade desta responsabilidade.

CLÁUSULA 16ª – Será da responsabilidade da CONTRATADA as ações ou omissões relativas a prestação do serviço, nas esferas administrativa, cível, penal e trabalhista, inclusive em decorrência de infrações de trânsito ou crimes regulados pelo Código de Trânsito Brasileiro.

CLÁUSULA 17ª – Correrão por conta da Contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

CLÁUSULA 18ª – A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que poderão resultar da execução do contrato.

CLÁUSULA 19ª – A Contratada assume inteira responsabilidade pela prestação dos serviços objeto do contrato.

CLÁUSULA 20ª – A Contratada é obrigada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação.

DA TOLERÂNCIA

CLÁUSULA 21ª – Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

DO FORO

CLÁUSULA 22ª – Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

BOM JESUS DA LAPA/BA, 04 de maio de 2022.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



CONTRATANTE

CLINICA HUMANA LTDA
CNPJ: 01.424.227/0001-27
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª _____

NOME:

CPF:

2ª _____

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 181/2022 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia – CONTRATADO: Empresa **CLINICA HUMANA LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.424.227/0001-27. – OBJETO: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviço de 01 Ciclo de FIV - Fertilização In Vitro da Paciente Haiane Lima dos Santos. O valor global é **R\$ 29.970,00 (vinte e nove mil novecentos e setenta reais)**, com vigência dia 04/05/2022 até 31/12/2022, (Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21). Data da Assinatura: BJ Lapa, 04/05/2022 – Fabio Nunes Dias – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDES DE TELEFONES
FIXO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022

CONTRATO Nº 182/2022

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a empresa **RODOLFO MARTINS DA CRUZ**, inscrito no **CNPJ: 27.107.512/0001-08**.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa **RODOLFO MARTINS DA CRUZ**, inscrito no **CNPJ: 27.107.512/0001-08**, com sede no Avenida Agenor de Oliveira, nº 960 – Amaralina – Bom Jesus da Lapa/BA - CEP.: 47.600-000, neste ato representada pelo Sr. Rodolfo Martins da Cruz, inscrito no CPF: 013.162.625-61, de ora em diante denominada CONTRATADA, mediante a **Dispensa de Licitação nº 131/2022, Processo Administrativo nº 182/2022**, a teor do Art. 75, II da Lei 14.133/21, para execução dos Serviços descritos na Cláusulas 1ª com as condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª – Prestação de Serviço de Manutenção de Redes de Telefones Fixo.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato vigorará de 03 de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

DO PREÇO

CLÁUSULA 3ª – O valor total do presente contrato é de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

DOS PAGAMENTOS

CLÁUSULA 4ª – O pagamento será efetuado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço.

- a) Com a nota fiscal a CONTRATADA deverá apresentar, ainda, as seguintes Certidões Negativas de Débito: Previdenciária, FGTS, Trabalhista, Receita Estadual, Municipal e Federal, Concordata e Falência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



- b) Ainda, com a nota fiscal, mês a mês, a CONTRATADA deverá apresentar declaração de quitação de possíveis verbas trabalhistas ou a inoccorrência de fato o gere.
- c) Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

CLÁUSULA 5ª – O valor deste contrato não será reajustado, inclusive referente à data do adimplemento da obrigação e do efetivo pagamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA 6ª – A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2022, a saber:

Despesa: **Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.**

Projeto/Atividade: 2015 – Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade: 2090 – Gestão das Ações da Sec. Municipal de Governo e Planejamento.

Elemento 3390.39.00.0000 – Outros e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 02 – Procuradoria Geral do Município.

Projeto/Atividade: 2014 – Gestão dos Serviços da Procuradoria do Município.

Elemento 3390.39.00.0000 – Outros e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração.

Projeto/Atividade: 2012 – Gestão das Atividades da Administração Geral.

Elemento 3390.39.00.0000 – Outros e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento 3390.39.00.0042 – Outros e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Finanças.

Projeto/Atividade: 2016 – Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.

Projeto/Atividade: 2086 – Gestão do Setor Tributário.

Elemento 3390.39.00.0000 – Outros e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2024 – Gestão das Atividades da Assistência Social.

Elemento 3390.39.00.0000 – Outros e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento 3390.39.00.0029 – Outros e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento 3390.39.00.0030 – Outros e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade: 2045 – Gestão das Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-4211



Projeto/Atividade: 2097 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Elemento 3390.39.00.0000 – Outros e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento 3390.39.00.0030 – Outros e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento 3390.39.00.0042 – Outros e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade: 2093 – Gestão das Ações da Sec. Municipal de Educação.

Elemento 3390.39.00.0001 – Outros e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.

Projeto/Atividade: 2021 – Gestão das Atividades de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.

Projeto/Atividade: 2094 – Gestão das Ações da Sec. Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.

Projeto/Atividade: 2104 – Gestão das Ações de Promoção de Manifestações das Culturas Populares.

Elemento 3390.39.00.0000 – Outros e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2050 – Gestão do Programa Saúde da Família - PSF.

Projeto/Atividade: 2051 – Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde.

Projeto/Atividade: 2053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública.

Projeto/Atividade: 2055 – Gestão das Atividades de Vigilância Sanitária.

Projeto/Atividade: 2056 – Gestão das Atividades de Controles de Epidemiologia e de Doenças.

Projeto/Atividade: 2060 – Gestão das Atividades do SAMU.

Projeto/Atividade: 2062 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Elemento 3390.39.00.0002 – Outros e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento 3390.39.00.0014 – Outros e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Projeto/Atividade: 2009 – Gestão de Ações de Agropecuária, Pesca e Abastecimento.

Projeto/Atividade: 2010 – Gestão de Ações de Agricultura e Abastecimento.

Elemento 3390.39.00.0000 – Outros e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal do Interior.

Projeto/Atividade: 2098 – Gestão de Ações da Secretaria Municipal do Interior.

Elemento 3390.39.00.0000 – Outros e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 12 – Controladoria Geral do Município.

Projeto/Atividade: 2098 – Gestão dos Serviços da Controladoria Geral do Município.

Elemento 3390.39.00.0000 – Outros e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 13 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Projeto/Atividade: 2063 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Elemento 3390.39.00.0000 – Outros e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-4211



Unidade Orçamentária: 15 – Ouvidoria Municipal.

Projeto/Atividade: 2008 – Gestão das Ações da Ouvidoria Municipal.

Elemento 3390.39.00.0000 – Outros e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 16 – Guarda Civil Municipal.

Projeto/Atividade: 2013 – Implantação e Manutenção da Guarda Municipal.

Elemento 3390.39.00.0000 – Outros e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 17 – Secretaria Municipal de Políticas Especiais.

Projeto/Atividade: 2095 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Políticas Especiais.

Elemento 3390.39.00.0000 – Outros e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA 7ª – A Contratada responsabiliza-se pela prestação dos serviços ora contratados e, também, pelo recolhimento de impostos, taxas e seguros, e, principalmente, no cumprimento dos prazos de entrega dos mesmos.

6.1 – A Contratada responsabiliza-se pela contratação de motorista, bem como, seus honorários, **encargos trabalhistas, fiscais, tributários, civis e outros.**

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 8ª – O atraso na execução do objeto deste contrato, por prazo superior a 72 (setenta e duas) horas, sujeitará a contratada a multa de mora, de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato sem prejuízo de outras medidas que por ventura poderão ser tomadas.

§ 1º - A multa a que alude esta cláusula não impede que a contratante aplique as outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

§ 2º - A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total e/ou parcial/;

- a) - Advertência;
- b) - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- c) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com prazo não superior a 04 (quatro) anos.
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria penalidade que aplicou a penalidade, e será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depôs de decorridos o prazo da sanção com base na letra anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



II - As penalidades previstas na cláusula anterior são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 156, parágrafo 2º ao 9º, da Lei Federal nº 14.133/21.

III - Os valores das multas aplicadas serão devidamente atualizados financeiramente utilizando-se o índice legal, conforme legislação pertinente, até a data do recolhimento aos cofres da Prefeitura de Bom Jesus da Lapa, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua comunicação, mediante guia de recolhimento oficial.

DO CASO DE RESCISÃO

CLÁUSULA 9ª – A inexecução total ou parcial do Contrato esteja na sua rescisão observada, para tanto, à disposição da sessão IV, capítulo IV, Artigo 104 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

CLÁUSULA 10ª – O presente contrato está vinculado ao processo de **Dispensa de Licitação nº 131/2022**.

CLÁUSULA 11ª - O presente contrato está regulado pela Lei 14.133/21, e, alterações posteriores.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA 12ª - O Contratante se obriga a fornecer todos os dados para a publicidade de forma resumida do presente contrato na Imprensa Oficial nos prazos estabelecidos em Lei;

CLÁUSULA 13ª - O Contratante se obriga neste ato a efetuar o pagamento dos serviços ora pactuados no valor e no prazo estabelecido neste contrato;

CLÁUSULA 14ª - O Contratante se obriga, neste ato, a seguir a fornecer as informações necessárias para a execução do objeto;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA 15ª – ficando comprovada culpa ou dolo na execução do contrato por parte da CONTRATADA e será de sua responsabilidade indenizar os danos causados a terceiros, independente da modalidade desta responsabilidade.

CLÁUSULA 16ª – Será da responsabilidade da CONTRATADA as ações ou omissões relativas a prestação do serviço, nas esferas administrativa, cível, penal e trabalhista, inclusive em decorrência de infrações de trânsito ou crimes regulados pelo Código de Trânsito Brasileiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



CLÁUSULA 17ª – Correrão por conta da Contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

CLÁUSULA 18ª – A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que poderão resultar da execução do contrato.

CLÁUSULA 19ª – A Contratada assume inteira responsabilidade pela prestação dos serviços objeto do contrato.

CLÁUSULA 20ª – A Contratada é obrigada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação.

DA TOLERÂNCIA

CLÁUSULA 21ª – Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

DO FORO

CLÁUSULA 22ª – Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

BOM JESUS DA LAPA/BA, 03 de maio de 2022.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RODOLFO MARTINS DA CRUZ
CNPJ: 27.107.512/0001-08
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



Testemunhas:

1ª _____

NOME:

CPF:

2ª _____

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 182/2022 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia – CONTRATADO: Empresa **RODOLFO MARTINS DA CRUZ**, inscrita no CNPJ: 27.107.512/0001-08. – OBJETO: Prestação de Serviço de Manutenção de Redes de Telefones Fixo. O valor global é **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, com vigência dia 03/05/2022 até 31/12/2022, (Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21). Data da Assinatura: BJ Lapa, 03/05/2022 – Fabio Nunes Dias – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DO CIRCO INCAROS NO PROJETO CIRCO NA ESCOLA QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 09 A 13 DE MAIO DE 2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022

CONTRATO Nº 183/2022

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a empresa **IDELCARLOS SOUSA CAVALCANTE**, inscrito no **CNPJ: 19.692.146/0001-73**.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa **IDELCARLOS SOUSA CAVALCANTE**, inscrito no **CNPJ: 19.692.146/0001-73**, com sede na Rua Lapao, nº 498, Cidade Santa Cruz – Luís Eduardo Magalhães/BA - CEP.: 47.850-000, neste ato representada pela Sr. Idelcarlos Sousa Cavalcante, inscrito no CPF: 387.776.905-59, de ora em diante denominada CONTRATADA, mediante a **Dispensa de Licitação nº 132/2022, Processo Administrativo nº 183/2022**, a teor do Art. 75, II da Lei 14.133/21, para execução dos Serviços descritos na Cláusulas 1ª com as condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª – Prestação de Serviços de Apresentação do CIRCO INCAROS no Projeto Circo na Escola que Ocorrerá Entre os dias 09 a 13 de Maio de 2022.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato vigorará de 05 de maio de 2022 até 31 de maio de 2022.

DO PREÇO

CLÁUSULA 3ª – O valor total do presente contrato é de **R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais)**.

DOS PAGAMENTOS

CLÁUSULA 4ª – O pagamento será efetuado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-4211



- a) Com a nota fiscal a CONTRATADA deverá apresentar, ainda, as seguintes Certidões Negativas de Débito: Previdenciária, FGTS, Trabalhista, Receita Estadual, Municipal e Federal, Concordata e Falência.
- b) Ainda, com a nota fiscal, mês a mês, a CONTRATADA deverá apresentar declaração de quitação de possíveis verbas trabalhistas ou a inoccorrência de fato o gere.
- c) Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

CLÁUSULA 5ª – O valor deste contrato não será reajustado, inclusive referente à data do adimplemento da obrigação e do efetivo pagamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA 6ª – A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2022, a saber:

Despesa: **Unidade Orçamentária: 07 — Secretaria Municipal de Educação.**

Projeto/Atividade: 2093 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0019 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA 7ª – A Contratada responsabiliza-se pela prestação dos serviços ora contratados e, também, pelo recolhimento de impostos, taxas e seguros, e, principalmente, no cumprimento dos prazos de entrega dos mesmos.

6.1 – A Contratada responsabiliza-se pela contratação de motorista, bem como, seus honorários, **encargos trabalhistas, fiscais, tributários, civis e outros.**

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 8ª – O atraso na execução do objeto deste contrato, por prazo superior a 72 (setenta e duas) horas, sujeitará a contratada a multa de mora, de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato sem prejuízo de outras medidas que por ventura poderão ser tomadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-4211



§ 1º - A multa a que alude esta cláusula não impede que a contratante aplique as outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

§ 2º - A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total e/ou parcial/;

- a) - Advertência;
- b) - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- c) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com prazo não superior a 04 (quatro) anos.
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria penalidade que aplicou a penalidade, e será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depôs de decorridos o prazo da sanção com base na letra anterior.

II - As penalidades previstas na cláusula anterior são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 156, parágrafo 2º ao 9º, da Lei Federal nº 14.133/21.

III - Os valores das multas aplicadas serão devidamente atualizados financeiramente utilizando-se o índice legal, conforme legislação pertinente, até a data do recolhimento aos cofres da Prefeitura de Bom Jesus da Lapa, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua comunicação, mediante guia de recolhimento oficial.

DO CASO DE RESCISÃO

CLÁUSULA 9ª – A inexecução total ou parcial do Contrato esteja na sua rescisão observada, para tanto, à disposição da sessão IV, capítulo IV, Artigo 104 da Lei 14133/21 e alterações posteriores.

DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

CLÁUSULA 10ª – O presente contrato está vinculado ao processo de **Dispensa de Licitação nº 132/2022**.

CLÁUSULA 11ª - O presente contrato está regulado pela Lei 14.133/21, e, alterações posteriores.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA 12ª - O Contratante se obriga a fornecer todos os dados para a publicidade de forma resumida do presente contrato na Imprensa Oficial nos prazos estabelecidos em Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-4211



CLÁUSULA 13ª - O Contratante se obriga neste ato a efetuar o pagamento dos serviços ora pactuados no valor e no prazo estabelecido neste contrato;

CLÁUSULA 14ª - O Contratante se obriga, neste ato, a seguir a fornecer as informações necessárias para a execução do objeto;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA 15ª – ficando comprovada culpa ou dolo na execução do contrato por parte da CONTRATADA e será de sua responsabilidade indenizar os danos causados a terceiros, independente da modalidade desta responsabilidade.

CLÁUSULA 16ª – Será da responsabilidade da CONTRATADA as ações ou omissões relativas a prestação do serviço, nas esferas administrativa, cível, penal e trabalhista, inclusive em decorrência de infrações de trânsito ou crimes regulados pelo Código de Trânsito Brasileiro.

CLÁUSULA 17ª – Correrão por conta da Contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

CLÁUSULA 18ª – A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que poderão resultar da execução do contrato.

CLÁUSULA 19ª – A Contratada assume inteira responsabilidade pela prestação dos serviços objeto do contrato.

CLÁUSULA 20ª – A Contratada é obrigada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação.

DA TOLERÂNCIA

CLÁUSULA 21ª – Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

DO FORO

CLÁUSULA 22ª – Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



BOM JESUS DA LAPA/BA, 05 de maio de 2022.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

IDELCARLOS SOUSA CAVALCANTE
CNPJ: 19.692.146/0001-73
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª _____

NOME:

CPF:

2ª _____

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 183/2022 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia – CONTRATADO: Empresa **IDELCARLOS SOUSA CAVALCANTE**, inscrito no CNPJ: 19.692.146/0001-73. – OBJETO: Prestação de Serviços de Apresentação do CIRCO INCAROS no Projeto Circo na Escola que Ocorrerá Entre os dias 09 a 13 de maio de 2022. O valor global é **R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscientos reais)**, com vigência dia 05/05/2022 até 31/12/2022, (Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21). Data da Assinatura: BJ Lapa, 05/05/2022 - Fabio Nunes Dias – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2022

Reconheço a Contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica, que está fundamentada no Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Processo Administrativo – 181/2022

Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviço de 01 Ciclo de FIV - Fertilização In Vitro da Paciente Haiane Lima dos Santos.

CONTRATADO: CLINICA HUMANA LTDA, inscrito no **CNPJ: 01.424.227/0001-27**.

Valor Global de **R\$ 29.970,00 (vinte e nove mil novecentos e setenta reais)**, com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2024 – Gestão das Atividades da Assistência Social.

Elemento/Despesa - 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa - 3390.39.00.0029 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assim, Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com as Justificativas apresentadas, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Bom Jesus da Lapa, 03 de maio de 2022.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2022

Reconheço a Contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica, que está fundamentada no Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Processo Administrativo – 182/2022

Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção de Redes de Telefones Fixo.

CONTRATADO: RODOLFO MARTINS DA CRUZ, inscrito no **CNPJ:** 27.107.512/0001-08.

Valor Global de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Projeto/Atividade: 2015 – Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade: 2090 – Gestão das Ações da Sec. Municipal de Governo e Planejamento.

Elemento 3390.39.00.0000 – Outros e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 02 – Procuradoria Geral do Município.

Projeto/Atividade: 2014 – Gestão dos Serviços da Procuradoria do Município.

Elemento 3390.39.00.0000 – Outros e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração.

Projeto/Atividade: 2012 – Gestão das Atividades da Administração Geral.

Elemento 3390.39.00.0000 – Outros e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento 3390.39.00.0042 – Outros e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Finanças.

Projeto/Atividade: 2016 – Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.

Projeto/Atividade: 2086 – Gestão do Setor Tributário.

Elemento 3390.39.00.0000 – Outros e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2024 – Gestão das Atividades da Assistência Social.

Elemento 3390.39.00.0000 – Outros e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento 3390.39.00.0029 – Outros e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento 3390.39.00.0030 – Outros e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-4211



Projeto/Atividade: 2045 – Gestão das Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade: 2097 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Elemento 3390.39.00.0000 – Outros e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento 3390.39.00.0030 – Outros e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento 3390.39.00.0042 – Outros e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade: 2093 – Gestão das Ações da Sec. Municipal de Educação.

Elemento 3390.39.00.0001 – Outros e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.

Projeto/Atividade: 2021 – Gestão das Atividades de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.

Projeto/Atividade: 2094 – Gestão das Ações da Sec. Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.

Projeto/Atividade: 2104 – Gestão das Ações de Promoção de Manifestações das Culturas Populares.

Elemento 3390.39.00.0000 – Outros e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2050 – Gestão do Programa Saúde da Família - PSF.

Projeto/Atividade: 2051 – Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde.

Projeto/Atividade: 2053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública.

Projeto/Atividade: 2055 – Gestão das Atividades de Vigilância Sanitária.

Projeto/Atividade: 2056 – Gestão das Atividades de Controles de Epidemiologia e de Doenças.

Projeto/Atividade: 2060 – Gestão das Atividades do SAMU.

Projeto/Atividade: 2062 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Elemento 3390.39.00.0002 – Outros e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento 3390.39.00.0014 – Outros e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Projeto/Atividade: 2009 – Gestão de Ações de Agropecuária, Pesca e Abastecimento.

Projeto/Atividade: 2010 – Gestão de Ações de Agricultura e Abastecimento.

Elemento 3390.39.00.0000 – Outros e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal do Interior.

Projeto/Atividade: 2098 – Gestão de Ações da Secretaria Municipal do Interior.

Elemento 3390.39.00.0000 – Outros e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 12 – Controladoria Geral do Município.

Projeto/Atividade: 2098 – Gestão dos Serviços da Controladoria Geral do Município.

Elemento 3390.39.00.0000 – Outros e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 13 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Projeto/Atividade: 2063 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



Elemento 3390.39.00.0000 – Outros e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 15 – Ouvidoria Municipal.

Projeto/Atividade: 2008 – Gestão das Ações da Ouvidoria Municipal.

Elemento 3390.39.00.0000 – Outros e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 16 – Guarda Civil Municipal.

Projeto/Atividade: 2013 – Implantação e Manutenção da Guarda Municipal.

Elemento 3390.39.00.0000 – Outros e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 17 – Secretaria Municipal de Políticas Especiais.

Projeto/Atividade: 2095 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Políticas Especiais.

Elemento 3390.39.00.0000 – Outros e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assim, Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com as Justificativas apresentadas, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Bom Jesus da Lapa, 02 de maio de 2022.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2022

Reconheço a Contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica, que está fundamentada no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Processo Administrativo – 183/2022

Objeto: Prestação de Serviços de Apresentação do CIRCO INCAROS no Projeto Circo na Escola que Ocorrerá Entre os dias 09 a 13 de maio de 2022.

CONTRATADO: IDELCARLOS SOUSA CAVALCANTE, inscrito no **CNPJ:** 19.692.146/0001-73.

Valor Global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.

Unidade Orçamentária: 07 — Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade: 2093 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0019 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assim, Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com as Justificativas apresentadas, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Bom Jesus da Lapa, 04 de maio de 2022.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2022

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 181/2022, Dispensa de Licitação nº 130/2022, referente à contratação direta da pessoa jurídica **CLINICA HUMANA LTDA**, inscrito no **CNPJ: 01.424.227/0001-27**, visando a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviço de 01 Ciclo de FIV - Fertilização In Vitro da Paciente Haiane Lima dos Santos, no valor global de **R\$ 29.970,00 (vinte e nove mil novecentos e setenta reais)**, com base no com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa, 04 de maio de 2022.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2022

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 182/2022, Dispensa de Licitação nº 131/2022, referente à contratação direta da pessoa jurídica **RODOLFO MARTINS DA CRUZ**, inscrito no **CNPJ: 27.107.512/0001-08**, visando a Prestação de Serviço de Manutenção de Redes de Telefones Fixo, no valor global de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, com base no com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa, 03 de maio de 2022.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2022

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 183/2022, Dispensa de Licitação nº 132/2022, referente à contratação direta da pessoa jurídica **IDELCARLOS SOUSA CAVALCANTE**, inscrito no CNPJ: 19.692.146/0001-73, visando a Prestação de Serviços de Apresentação do CIRCO INCAROS no Projeto Circo na Escola que Ocorrerá Entre os dias 09 a 13 de Maio de 2022 , no valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa, 05 de maio de 2022.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -
1ºAndar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

**INEXIBILIDADE 001/2022****CREDECIMENTO Nº 001/2022****PROCESSO Nº 01/2022**

O Prefeito de B J Lapa, no uso de atribuições legais, ratifica o Processo Administrativo nº 01/2022- Sendo objeto Contratação de Profissionais/Empresa para Prestação de Serviços de Saúde aos usuários do SUS/Bom Jesus da Lapa, nas seguintes modalidades: HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EXAMES, CONSULTAS E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa, sendo CONTRATADO: a empresa (em 04/03/2022) CORGARD TELEMEDICINA DIGITAL LTDA., cadastrada sob o CNPJ: 07.445.225/0001-09, com o valor mensal proposto de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), o que, importa no valor total estimado de R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais), com vigência de 04/03/2022 a 31/12/2022 (art. 25, II, Lei 8.666/93). B. J. Lapa, 04/03/2022. Fábio Nunes Dias. Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



RESUMO DE CONTRATO

INEXIBILIDADE 01/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

CONTRATO Nº 01.77/2022 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – OBJETO: Contratação de Profissionais/Empresa para Prestação de Serviços de Saúde aos usuários do SUS/Bom Jesus da Lapa, nas seguintes modalidades: HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EXAMES, CONSULTAS E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa. - CONTRATADO: a empresa (em 04/03/2022) CORGARD TELEMEDICINA DIGITAL LTDA., cadastrada sob o CNPJ: 07.445.225/0001-09, com o valor mensal proposto de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), o que, importa no valor total estimado de R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais), com vigência de 04/03/2022 a 31/12/2022 (art. 25, II, Lei 8.666/93). B. J. Lapa, 04/03/2022. Fábio Nunes Dias. Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.77/2022
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022
INEXIBILIDADE Nº 01/2022

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA E A EMPRESA: CORGARD TELEMEDICINA DIGITAL LTDA, cadastrada sob o CNPJ: 07.445.225/0001-09.

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fábio Nunes Dias**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 5.728.290-00 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 625.532.405-20, residente na Rua do Machado, nº 13 – Bairro São José, Bom Jesus da Lapa-BA, CEP.: 47.600,000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CORGARD TELEMEDICINA DIGITAL LTDA**, cadastrada sob o CNPJ: 07.445.225/0001-09, com sede na TV. Dr. Joaquim Manoel, nº 136, bairro Centro, Guanambi - Ba - CEP: 46.430-000, habilitada no Credenciamento nº 01/2022, neste ato, representada pelo Sr. Alexandre André dos Santos Melo, portador do CPF nº 596.407.746-34, RG nº MG3723096 SSP/MG, doravante denominada apenas **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato para a Prestação de Serviços de Saúde em consultas especializada, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS/BOM JESUS DA LAPA, NAS SEGUINTE MODALIDADES: HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EXAMES, CONSULTAS E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO** no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2022 e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do **CONTRATADO** ou **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Orgão 09.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Gestora: 09.09 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2050 – Gestão do Programa Saúde da Família – PSF

Projeto Atividade: 2051 – Gestão das Atividades de Atenção Básica à Saúde

Projeto Atividade: 2052 – Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica Básica

Projeto Atividade: 2053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública

Projeto Atividade: 2055 – Gestão das Atividades de Vigilância Sanitária

Projeto Atividade: 2056 – Gestão o das Atividades de Controle de Epidemiologia e de Doenças

Projeto Atividade: 2057 – Gestão do Programa de Atenção Psicossocial

Projeto Atividade: 2058 – Gestão do Programa de Saúde Bucal

Projeto Atividade: 2060 – Gestão das Atividades do SAMU

Projeto Atividade: 2062 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA

Elemento de Despesas: 33.90.390.00.02 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas

Elemento de Despesas: 33.90.390.00.14 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço a ser pago ao **CONTRATADO** será o constante nas tabelas, editadas pelo Secretária Municipal de Saúde constante do **Anexo I** do Edital, sobre os serviços efetivamente prestados.

§ 1º - Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo pessoal, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados (quando necessários), depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pelo CONTRATADO de suas obrigações.

§ 2º - O CONTRATANTE pagará, mensalmente, ao (a) CONTRATADO(A), pelos serviços efetivamente marcados pela “Central de Marcação de Consultas”, auditados e realizados, os valores unitários de cada procedimento.

§ 3º. O valor mensal proposto de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), o que, importa no valor total estimado de R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais), tomando-se por base a média dos procedimentos dimensionados, nos termos das Propostas de Preços oferecidas, até 31 de dezembro de 2022.

§ 4º. O valor estimado no parágrafo terceiro desta cláusula, não implica em nenhuma previsão de crédito em favor da CONTRATADA, que somente fará jus aos valores



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



correspondentes aos serviços previamente autorizados pelo CONTRATANTE e efetivamente prestados pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

A Tabela de Preços da Prefeitura, constante do Anexo I do Edital, poderá ser reajustada, a critério da Administração, todas às vezes em que for constatada a existência de circunstâncias que modifiquem a regular prestação dos serviços pelos preços previamente fixados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento devido à Contratada será efetuado em 30, 60 ou/até 90 dias, através de crédito em conta corrente, contados a partir da conferência e atesto da Nota Fiscal/Fatura.

§1º - Caso ocorra alguma irregularidade na emissão da Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica, essa será devolvida ao CONTRATADO para a devida regularização, caso em que o prazo para pagamento será recontado a partir da data de sua reapresentação, sem erros.

§2º - A CONTRATANTE não arcará com eventuais acréscimos constantes na Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica, que não estiverem previstos neste Instrumento.

§3º - O CNPJ constante da Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica, deverá ser o mesmo registrado no presente instrumento, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

§4º - Deverá ser apresentado, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo, no caso de pessoa jurídica, relatório auxiliar detalhado, discriminando os exames e/ou consultas, seus valores unitários, cópia da solicitação do pedido de exame expedido pelo médico, nome completo do candidato/empregado, CPF e data de realização do procedimento.

§5º - O CONTRATADO deverá informar na Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica, o nome da empresa, CNPJ, o número do contrato e obrigatoriamente a identificação dos serviços prestados, o valor unitário e o valor total do pagamento pretendido, já incluído todos os impostos, taxas e encargos, além do nome e o número do banco, da agência e da conta corrente para crédito do pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -
1ºAndar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



O prazo do presente contrato será até 31 de dezembro de 2022, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das demais obrigações contidas neste Contrato e decorrentes de determinação legal, o **CONTRATADO** obriga-se a:

- I - executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas;
- II - garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente;
- III - justificar ao responsável legal pelo paciente, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste credenciamento;
- IV - respeitar a decisão do responsável legal pelo paciente ao consentir ou recusar prestação de serviço de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
- V - manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste Contrato;
- VI - respeitar e fazer com que seus profissionais respeitem as normas de segurança do trabalho, identificação, disciplina e demais regulamentos vigentes, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste Contrato;
- VII – zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- VIII - efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;
- IX - - observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação dos seus serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



X - apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, folha de pagamento de seus profissionais, Guias de Recolhimento das Contribuições Sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, de ser susgado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação;

XI - arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, inclusive por seus profissionais;

XII - providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato;

XIII - providenciar e manter profissionais capacitados, em número suficiente ao bom desempenho dos serviços objeto deste Contrato;

XIV - comunicar ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato, inclusive indicando o nome do responsável;

XV - pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços ora contratados, inclusive, indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, etc, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias, sendo-lhe defeso invocar a existência deste Contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o CONTRATANTE;

XVI - responder perante o CONTRATANTE, pela conduta, frequência e pontualidade dos seus profissionais designados para a execução dos serviços objeto deste Contrato;

XVII - manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, ressalvados os prazos previstos em Lei;

XVIII - não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

XIX - justificar ao paciente ou seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste Credenciamento;

XX - respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviço de saúde, alvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

XXI - colocar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde o número total de serviços para o qual foi credenciado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



XXII - esclarecer ao paciente do SUS e/ou seus responsáveis legais sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

XXV - garantir ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre seus exames;

XXVI - notificar à Secretaria Municipal de Saúde de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança de sua Diretoria, contrato ou estatuto.

§ 1º. Os serviços serão executados conforme autorização fornecida pela Secretaria de Saúde.

§ 2º. O CONTRATADO deverá iniciar os serviços em até 24 horas, após o credenciamento;

§ 3º. Os serviços serão efetuados nas instalações da contratada que disponibilizará mão de obra devidamente qualificada e treinada, sem nenhum ônus para a contratante, com plena capacidade de desenvolver as atividades objeto deste contrato;

§ 4º. A empresa credenciada será responsável pelo material necessário à realização do procedimento, incluindo nesse caso, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do procedimento mesmo em casos de intercorrência;

§ 5º. Para efeito de faturamento, cada procedimento encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde garante um retorno dentro do prazo de 30 (trinta) dias ao usuário do SUS, sem ônus para o credenciador;

§ 6º. O número mensal de procedimentos a serem realizados será definido previamente ao mês da realização dos serviços pelo setor de Regulação, sempre respeitando as necessidades do Município e as determinações preconizadas pelos princípios norteadores da Administração Pública, salvo em condições de necessidade de atendimento de urgência e emergência;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste Contrato e decorrentes de determinação legal, obriga-se a:

I - pagar as despesas decorrentes do presente Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



II - facilitar o desempenho dos profissionais do **CONTRATADO**, designados para execução dos serviços, objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato será o de Empreitada por Preço Unitário.

Parágrafo único. O **CONTRATADO** somente poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, ou sub-empregar os serviços relativos ao mesmo, com o expresse consentimento por escrito da Prefeitura, desde que o terceiro possua a mesma qualificação aferida na época do Credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços ora contratados será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal, denominada no presente instrumento contratual de Fiscalização, com poderes para:

I - transmitir ao **CONTRATADO** as determinações que julgar necessárias;

II - recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

III - comunicar ao **CONTRATADO** quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas.

§ 1º. O credenciado facilitará o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da secretaria municipal de saúde.

§ 2º. A Secretaria de Saúde designará formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste credenciamento, competindo-lhe atestar a realização do serviço credenciado, observando as disposições do edital de credenciamento, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

§ 3º. A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização do **CONTRATANTE**, não eximirá o **CONTRATADO** de total responsabilidade na execução dos serviços objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -
1ºAndar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o **CONTRATADO** às sanções prevista na Lei Federal 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - multa de 2% até 5% do valor anual do presente contrato;

II - multa dia de até 1/60 (um sessenta avos) do valor mensal do presente contrato;

§ 3º. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

§ 4º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

§ 1º. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao CONTRATADO direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Bom Jesus da Lapa - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achadas conforme.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -
1ºAndar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Bom Jesus da Lapa - BA, 04 de março de 2022.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal
Contratante

CORGARD TELEMEDICINA DIGITAL LTDA.
CNPJ: 07.445.225/0001-09
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA
LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala
de Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257G/2021

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000 e a empresa **GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.583.280/0001-61, com sede na Rua Sevulo Santos, nº 160 – São Gotardo - Bom Jesus da Lapa/BA - CEP.: 47.600-000, neste ato representado pelo Srº Ruancarulo Garcia Araújo, portador do CPF. Nº 015.726.845-42 e RG nº 13.059.773-27 SS/BA, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 24, inciso V, da lei 8.666/93, e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, a teor da lei 10.520/2002, resolve aditar o contrato nº 257G/2021, referente ao processo administrativo nº 257/2021, na modalidade Concorrência Pública 005/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa de engenharia para a execução de obras de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESCOLAS DA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA.**

CLAUSULA PRIMEIRA – fica aditivado o quantitativo do termo referencial nos moldes da planilha anexa e, por consequência o valor do contrato no percentual de 12,67% (doze vírgula sessenta e sete por cento), o qual representa o montante de R\$ 88.184,97 (oitenta e oito mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 1015 - Const. e Amp. de Unidade da Rede de Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade: 2035 – Gestão das Atividades do Ensino Infantil.

Projeto/Atividade: 2036 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade: 2093 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA
LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala
de Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216




Elemento/Despesa: 4490.51.00.0001 - Obras e Instalações.
Elemento/Despesa: 4490.51.00.0019 - Obras e Instalações.
Elemento/Despesa: 4490.51.00.0022 - Obras e Instalações.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0004 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0019 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 04 de maio de 2022.



Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Arique Rieno Lopes Martins
Procurador Jurídico



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Bom Jesus da Lapa – Ba.

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 09 DE MAIO DE 2022.

**TORNA PÚBLICO O GABARITO DA
PROVA DE CONHECIMENTOS
ESPECÍFICOS DO PROCESSO
SUPLEMENTAR DE ESCOLHA PARA
MEMBRO TITULAR E SUPLENTE DO
CONSELHO TUTELAR.**

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, constituída na forma da Resolução **CMDCA nº 01/2022**, para escolha dos membros do **CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA**, divulga o gabarito da prova objetiva aplicada no dia 08/05/2022.

1 – A
2 – B
3 – D
4 – B
5 – D
6 – B
7 – A
8- A
9- C
10- C
11- B
12- A
13- D
14- A
15- A
16- C
17- D
18- B
19- A
20- A

Art. 1º- O prazo para interposição de recursos contra o gabarito se inicia na presente data até o dia 11/05/2022, devendo ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Bom Jesus da Lapa – Ba.

Art. 2º- Conforme previsto no ítem 11.2 inciso III do edital CMDCA 001/2022: **“Serão corrigidas as provas de redação apenas dos candidatos considerados pré-classificados. Os demais candidatos serão considerados eliminados”**. Considera-se pré-classificados os candidatos que acertaram no mínimo 60% das questões objetivas, ou seja, doze questões. (Ítem 11.2, I)

Art. 3º- O resultado do exame de conhecimento está previsto para ser divulgado no dia **11/05/2022**, sendo o prazo para recursos de **12/05/2022 a 13/05/2022**, divulgação da lista definitiva dos candidatos aprovados em **18/05/2022** e reunião para firmar compromisso, com início da campanha eleitoral em **19/05/2022**.

Art. 4º- É dever do candidato acompanhar todas as publicações deste certame através do Diário Oficial do Município e meios de comunicação oficial.

Bom Jesus da Lapa/BA, 09 de maio de 2022.

Priscila Cristina Marques da Silva Oliveira

Presidente do CMDCA

Jaqueline Rodrigues de Souza

Coordenadora da comissão especial eleitoral



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Bom Jesus da Lapa – Ba.

CORREÇÃO DE REDAÇÃO

NOME DO CORRETOR: _____.

CÓDIGO DA REDAÇÃO: _____.

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA: _____.

TEMA: Trabalho Infantil no Brasil: causas, consequências e mecanismos de combate à exploração.

Tipo Textual: Dissertativo-Argumentativo.

Nível de escolaridade: Nível Médio.

Valor máximo: 10 pontos.

COMPETÊNCIA	NOTA MÁXIMA	NOTA OBTIDA
Correlação com o tema (eliminatória em caso de fuga total).	ELIMINATÓRIA	NÃO SE APLICA
Coesão e Coerência.	2,0	
Observância a gramática (correção gramatical). (Retirar 0,20 décimos a cada erro).	2,0	
Respeito ao limite de linhas (Retirar 0,25 décimos a cada erro)	1,0	
Domínio de conteúdo	3,0	
Domínio de linguagem (Tipo Textual)	2,0	

Obs- As competências sem retirada de pontos implicam em uma avaliação da redação como um todo por parte do corretor, que deverá fixar um critério pertinente para atribuição da nota obtida.